

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2020:** *Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de Joaquim Jorge Ferreira, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Maria de Jesus Silva, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Manuel Lopes da Silva e José Domingos Campos da Silva.* =====

===== Secretariou a presente reunião a Coordenadora Técnica, **María Augusta Silva Correia.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m. =====

===== Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, falta essa considerada justificada. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Dando início ao período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: “Muito bom dia a todos. Peço desculpa pelo atraso. Espero que tenham tido umas boas férias, para aqueles que já tiveram oportunidade de gozar férias e, naturalmente para aqueles que ainda as vão gozar, desejo boas férias, votos que naturalmente estendo a todos os Oliveirenses. Cumprimentar todos os presentes na sala, comunicação social, Sr. Eng.º Paulo Alegria, a colaboradora da autarquia D. Augusta e cumprimentar todos os Oliveirenses que nos acompanham em suas casas através da Azeméis TV. Dar aqui algumas notas muito breves: A primeira, é naturalmente um voto de pesar pelo falecimento do colaborador e dirigente associativo António Pinho. Faleceu de forma inesperada e naturalmente cabe-me a mim, em nome de todo o executivo camarário, apresentar a toda a sua família e também ao NAC – instituição que serviu durante tantos anos e da qual é fundador – os nossos sentidos pêsames, e sublinhar também aquilo que foi, não só o seu percurso de vida, mas sobretudo sublinhar as suas qualidades humanas, a sua simpatia, a sua disponibilidade para servir a causa pública, num registo que manteve ao longo de toda a sua vida. Foi seguramente um homem realizado, um homem que fez aquilo que gostava de fazer ao longo de toda a sua vida e, naturalmente, a sua partida é uma perda muito grande para o movimento associativo oliveirense, enorme para a sua família, para a senhora ex-vereadora Gracinda Leal – sua irmã e para os restantes irmãos – e também para a família da Câmara Municipal, porque era um colaborador exemplar, um colaborador que era uma referência para todos nós, sobretudo porque tinha sempre uma excelente atitude, uma

excelente boa disposição e uma permanente disponibilidade para ajudar a prestar um serviço público de grande qualidade. Prestar também um voto de pesar pelo falecimento da D.^a Emília Costa, uma senhora com 109 anos que faleceu muito recentemente. Eu tive a oportunidade de a visitar aquando do seu aniversário, há dois anos. Era uma senhora absolutamente deliciosa, com uma simpatia e uma vivacidade contagiante, apesar da sua perpetuidade, mantinha uma lucidez – pelo menos na altura em que a visitei – extraordinária. Tinha um registo factual, um registo em termos de memória ainda muito bom e tinha sobretudo algo que era surpreendente, que era uma disponibilidade para brincar, para gracejar. Eu registei a sua simpatia e fiquei extremamente surpreendido por uma das coisas que gostava muito de fazer e que era ver o canal parlamento. É algo que é absolutamente extraordinário. É preciso ter muita paciência para ver o canal parlamento, mas era uma das particularidades, entre muitas outras, desta senhora, o gosto que ainda mantinha por acompanhar aquilo que era decidido pelos nossos deputados e governantes. É também importante apresentar, agora que foram finalizadas as festas de La-Salette, um agradecimento à nossa Comissão de Festas pelo trabalho realizado e à nossa paróquia também. Ambos tiveram que em situações muito especiais, organizar estas festas, garantir que elas tinham a representação que pretendíamos, o simbolismo que nós desejávamos e, naturalmente, que sendo inclusive uma Comissão de Festas que organizava as festas pela primeira vez, pelo menos o Sr. Presidente, o que é um facto, é que estas festas foram completamente inovadoras em relação ao figurino que teve que ser adotado para a sua realização. Agradecer à Comissão de Festas o trabalho realizado, com os muitos constrangimentos conhecidos, para que tivéssemos oportunidade de assinalar mais uma vez as Festas de La-Salette com a grandiosidade que as festas nos merecem. Dar uma nota também, uma nota meramente simbólica de que na segunda-feira passada, 24 de agosto, foi concluído o pagamento do nosso Plano de Saneamento Financeiro. Como sabem, o Plano de Saneamento Financeiro resultou na contração de um empréstimo de médio/longo prazo, para resolver problemas de curto prazo, no valor de 34 milhões de euros. Nós apenas utilizamos 32,5 milhões de euros. Estivemos desde 2008 sujeitos a esse Plano de Saneamento Financeiro e tivemos que liquidar estes 32,5 milhões de euros ao longo destes últimos doze anos. Naturalmente que importa aqui sublinhar que o Plano de Saneamento Financeiro foi uma exigência financeira – passo a redundância – que o município teve que fazer, um esforço financeiro enorme que teve que fazer ao longo destes anos para o liquidar. Verbas que se tivessem sido aplicados no desenvolvimento económico do território, naturalmente teríamos hoje em algumas áreas uma posição completamente diferente. O que importa é que o Plano de Saneamento Financeiro está finalmente liquidado. Nos últimos três anos de mandato deste executivo, foram liquidados um pouco mais de 11 milhões de euros, desses 32,5 milhões de euros. E neste momento aquilo que interessa assinalar, é que independentemente de termos pago este Plano de Saneamento Financeiro, temos que manter o mesmo registo que tivemos até agora. Um registo de rigor, um registo de transparência, um registo de boa gestão. Um registo de cuidado com os recursos públicos que nos são disponibilizados pelos contribuintes, porque aquilo que pretendemos é, conforme vimos dizendo, é que esta Câmara seja um exemplo de boas contas para

as famílias, para as empresas, para os outros municípios, para o país. Portanto, vamos continuar, independente de termos pago este Plano de Saneamento Financeiro, a manter o mesmo registo de gestão que vimos mantendo até aqui. Dar nota também sobre a situação do COVID no nosso concelho: Nós temos neste momento 254 casos positivos e temos 67 Oliveirenses em vigilância ativa. Tivemos o aumento de 8 casos de um dia para o outro. Este aumento resulta sobretudo de reuniões familiares com alguma participação. Numa dessas reuniões, tivemos 13 pessoas e dessas 13, 8 já estão infetadas e ainda aguardamos os testes das outras 5 que muito provavelmente estarão infetadas, ou seja, teremos quase de certeza, todo o universo dessa família infetada. Temos também outra família que tem alguns casos e temos também outros casos muito recentes que resultam de casos importados, muito provavelmente através de familiares emigrantes. Neste momento a situação no concelho é esta. Tivemos um problema num lar do nosso concelho com um caso positivo. Todos os utentes desse lar e os colaboradores foram testados e os resultados foram negativos. Digamos que o caso se resumiu apenas a esse infetado. Como sabem, neste momento estão a ser feitas visitas técnicas aos lares. Recebemos orientações superiores para o fazermos. Bem, orientações que acabaram por coincidir com aquilo que já vimos fazendo de há alguns meses a esta parte por iniciativa própria. A Comissão Municipal de Proteção Civil, decidiu na altura constituir uma equipa técnica local para fazer este acompanhamento que agora é tido como fundamental e que já vem sendo feito há alguns meses. Estamos neste momento a fazer visitas técnicas aos lares com o representante da Comissão de Proteção Civil Municipal, com o representante da Segurança Social e representante da Saúde, no sentido de fazermos aquilo que também já vimos fazendo, que é percebermos de que forma é que os planos de contingência estão a ser cumpridos, de que forma é que continua a ser mantida ativa e atenta, a vigilância, os cuidados de saúde e de higiene. Portanto, sempre que detetámos situações, nós apesar de não sermos os responsáveis pela elaboração do relatório, nós Comissão Municipal, entendemos fazer um relatório com aquilo que é também a nossa visão sobre aquilo que detetamos nos lares, sobretudo numa perspetiva de colaborarmos com o relatório que a própria instituição elabora. Em termos de COVID-19, era basicamente isto que eu tinha para vos dizer. Queria também dar uma nota sobre duas inaugurações muito simples. Uma delas sobre o aproveitamento que fizemos da Quinta do Comandante. Como sabem, a Quinta do Comandante tem uma grande área, temos ali uns milhares largos de metros quadrados que estavam praticamente sem nenhuma utilização. Resolveu-se em boa hora, o Senhor Vereador do Desporto e o Centro Municipal de Marcha e Corrida, resolveram criar ali uns trilhos de BTT, trail, marcha e corrida que vão desde 1,6 quilómetros, 2,1 quilómetros e 3,2 quilómetros com diferentes níveis de dificuldade, mas sobretudo são respostas que permitem às pessoas conhecer o local, praticarem desporto, adotarem hábitos de vida saudáveis e naturalmente permitem também que as pessoas percebam o potencial natural que nós temos no nosso concelho. É muito importante e muitas vezes são os próprios Oliveirenses que o desconhecem. Dar-vos nota que este foi um trabalho do gabinete de desporto, mas eu gostaria de sublinhar o papel determinante de dois colaboradores, do Pedro Costa e do David Malva, que tiveram uma participação mais objetiva e direta, uma

responsabilidade maior na execução destes trilhos. Portanto, sublinhar, independentemente do reconhecimento que é devido a todos os outros colaboradores e pessoas que estiveram na base da execução destes trilhos, sublinhar a participação determinante destes dois colaboradores e agradecer-lhes naturalmente em nome de todo o executivo o empenho que tiveram para toda a sua execução. O empenho foi mesmo objetivo, de roçadora no terreno, trabalho árduo sobre sol intenso. Agradecer a todos os colaboradores que trabalharam para tornar possível a essência destes trilhos. São trilhos muito bonitos, aconselho-os a percorrê-los. A opinião que temos recebido, quer de locais, quer de pessoas de fora do concelho, é muito positiva. Um ou outro faz um reparo em relação a um ou outro aspeto, o que é normal e queremos corrigir, mas obviamente interessa é que a resposta está criada e interessa que ela se multiplique pelo concelho porque é uma das formas de promovermos o nosso concelho. Dar-vos também nota e já tinha falado sobre isto, mas referir mais uma vez sobre a inauguração de uma rotunda em Ul. Sobretudo porque é uma obra feita exclusivamente pelos colaboradores da Câmara Municipal e pela artista plástica Ana Sousa, naturalmente com a colaboração de vários colaboradores de uma equipa multidisciplinar que tornaram possível uma obra muito simples, mas com um simbolismo importante, porque como sabem, tínhamos previsto no Mercado à Moda Antiga, como cabeça de cartaz, as padeiras e o Pão de Ul, não se tendo realizado o evento, entendemos que faria sentido independentemente de na próxima realização voltarmos a ter o tema, fazermos esta homenagem às padeiras e ao trabalho secular que vêm desenvolvendo na produção de um pão de grande qualidade e que estamos a procurar certificar. O pão tem permitido, não só promover a aldeia de Ul, mas todo o concelho. Dizer-vos que foi desativado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil e o alerta municipal. Como sabem, nós tínhamos ativado o plano no dia 20 de março e decidimos na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil desativá-lo, suponho que na reunião de 7 de julho, por não fazer sentido a sua manutenção, sendo certo que a todo o momento e em caso de necessidade e se o quadro se alterar podermos de novo voltar a ativar o plano. A grande maioria dos municípios já desativaram o seu plano municipal de emergência e proteção civil, sobretudo porque não existem cadeias de propagação/transmissão. Portanto, entendemos que mantendo a vigilância e o acompanhamento que está a ser feito pela Comissão Municipal de Proteção Civil e das entidades de saúde, desativar o Plano Municipal e se vier a ser necessário, voltar a ativá-lo. Era basicamente estas notas introdutórias que vos queria dar. Agora naturalmente, estou disponível para as vossas intervenções.” =====

===== *O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à **Senhora Vereadora Carla Rodrigues**, que fez a seguinte intervenção: “Muito bom dia a todos, bom dia também a todos os Oliveirenses que nos acompanham através da Azeméis TV. Senhor Presidente: Gostaríamos de nos associar obviamente aos votos de pesar em relação ao falecimento do António Pinho e da D.^ª Emília Costa. Em relação ao António Pinho, gostaríamos de referir alguns aspetos em nome dos vereadores do PSD. O António Pinho é sem dúvida um vulto do atletismo, fundador do NAC, foi atleta, foi campeão, foi dirigente, foi treinador...” **Senhor Presidente:** “Foi jogador de*

basquetebol...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “No NAC?” **Senhor Presidente:** “No NAC não, mas foi jogador de basquetebol.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Ele, no NAC, foi tudo o que havia para ser e manteve-se ao serviço do NAC desde a sua fundação até à hora da sua morte. Portanto, o NAC é sem dúvida um clube/uma associação juvenil importantíssima, do nosso concelho e ele é mais conhecido por ser um homem do atletismo, mas nós também gostaríamos de referir que o António Pinho é um vulto da cultura oliveirense. Foi o criador há mais de 30 anos das “Noites quentes de inverno”, evento que existe até hoje e que promove a música, promove a dança, promove o teatro, promove a poesia. Foi precisamente nas “Noites quentes de inverno” que o ilustre poeta e Cucujanense Dr. Agostinho Gomes, partilhou o seu conhecimento, a sua sabedoria e foi daí que surgiu o prémio de poesia Agostinho Gomes que existe até hoje com o patrocínio também da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Cucujães. E portanto, também muito se deve ao António Pinho na área da cultura no nosso concelho. Também gostaria de referir o seu papel no xadrez e na criação daquilo que é o mais antigo torneio de xadrez do nosso país e que desde a sua criação até aos dias de hoje também mereceu sempre o empenho e a dedicação do António. Gostaria de salientar também que ele foi autarca. O António Pinho foi autarca durante pelo menos três mandatos como secretário da Junta de Freguesia de Cucujães, eleito pelo PSD, sempre dedicado e empenhado na defesa dos interesses da sua terra. Portanto, essa é uma faceta menos visível talvez do papel do António no nosso concelho, mas também de grande importância. Foi também funcionário desta casa como o Senhor Presidente já referiu, e deixou um legado enorme no nosso concelho, mas deixa também uma obra inacabada. O sonho de uma sede condigna para esta associação que ele acalentou durante muitos anos e que não conseguiu ver concretizado. Deve ser para nós um imperativo, tentar fazer um tributo à sua memória e conseguirmos de alguma forma, com o empenho também da Câmara Municipal, conseguirmos concretizar este sonho que o António tinha, que não é só do António, é partilhado por muitas pessoas, muitos jovens, muitas crianças que frequentam o NAC e também pela comunidade em geral e por muitos Oliveirenses. Portanto, penso que seria uma boa homenagem à sua memória, todos nós empenharmo-nos na realização deste sonho, da concretização da sede condigna para o Núcleo de Atletismo de Cucujães. Gostaríamos de endereçar as nossas mais profundas condolências à sua família sobretudo, ao NAC e a todos os seus amigos. Em relação ao falecimento da D.^ª Emília Costa: Era talvez a Oliveirense mais antiga do nosso concelho, com uma longevidade invejável. Eu conheci bem a D.^ª Emília Costa, frequentei a sua casa durante muitos anos, era uma senhora que de facto tinha uma personalidade muito própria, muito característica, mas uma senhora que efetivamente passou por muitos trabalhos ao longo da sua vida, criou muitos filhos, criou os netos e conseguiu manter aquela serenidade, aquela sabedoria até à sua morte. É de lamentar a sua morte, endereçamos também as nossas condolências à sua família. O Senhor Presidente já referiu os números do COVID, agora mudando de assunto, efetivamente estamos bastante preocupados com este aumento dos números que temos vindo a assistir. O Senhor Presidente já deu alguma justificação para esse facto. Na última reunião de Câmara antes das férias, alertámos precisamente para o relaxar dos cuidados que as

férias poderiam trazer, efetivamente os exemplos que nos trouxe, significam que as férias foram propícias a essa propagação e lamentamos muito esse aumento dos casos. Mas estamos também muito preocupados com a abertura do ano letivo que se vai iniciar daqui a poucas semanas. Se não forem tomadas medidas e se o início do ano letivo não for bem preparado, efetivamente poderemos confrontar-nos com um novo surto e com um aumento dos casos. Eu perguntava, Senhor Presidente: Que medidas é que estão a ser tomadas em concreto com a Câmara Municipal na preparação das escolas, na preparação dos assistentes operacionais, na preparação da abertura do ano letivo para que de facto seja feito em tranquilidade. As crianças estão sedentas de irem para a escola, os pais estão ansiosos por porem as crianças na escola e para que o ano letivo inicie e decorra com a máxima tranquilidade. Portanto, também há aqui o papel fundamental da Câmara. E perguntamos ao Senhor Presidente: O que é que está a ser feito em relação a isso? Só mais duas notas finais: Em relação ao trilho da Quinta do Comandante: Eu já o fiz Senhor Presidente e de facto está muito agradável, muito interessante, uma quinta que os Oliveirenses de facto não conheciam, eu não conhecia... Há alguns aspetos a melhorar, eu depois farei chegar ao Vereador Hélder Simões algumas opiniões sobre alguns aspetos que podemos melhorar, mas para início está excelente. Portanto, foi uma boa iniciativa e agradeço também a quem se empenhou tanto até pessoalmente na abertura destes trilhos que de facto ficam ao serviço da comunidade. Eu recomendo para quem ainda não fez, recomendo vivamente. É um espaço muito bonito, é um trilho muito agradável para se fazer. Senhor Presidente: Eu trazia aqui mais duas questões para finalizar a minha intervenção, sobre situações pontuais e que dizem respeito à Freguesia de Macieira de Sarnes. Aquela freguesia tem duas obras que estão já elencadas como prioridade desde o início do mandato e que até agora não viram a sua conclusão. Gostaria de lhe perguntar: Como é que está a situação da Quinta do Miranda? Havia problemas de acordo com a proprietária... Já se chegou a acordo com a proprietária? De que é que estamos à espera para avançarmos com esta obra que é considerada pelo executivo de Macieira de Sarnes e pela população, uma obra prioritária. E depois, também a Capela Mortuária: Desde o início do mandato, tem vindo a ser pedido um apoio para o projeto, para a requalificação daquele espaço que não tem as condições que deveria ter para servir o propósito a que se destina e que a população de Macieira merece. Nós aprovamos aqui acordos com outras freguesias também para Capelas Mortuárias e para outras obras, portanto, deixar aqui este alerta porque esta obra é urgente e tem vindo a ser pedida. Perguntar o ponto de situação em que estão estas duas obras, em Macieira de Sarnes.” =====

===== *O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador José Campos, que fez a seguinte intervenção: “Muito bom dia a todos: Senhor Presidente, Senhores Vereadores, comunicação social, público, às pessoas que nos ouvem e veem lá em casa. Senhor Presidente, só uma pequena nota prévia e também simbólica relativamente ao fim do Plano de Saneamento Financeiro: penso que também é oportuno nesta altura dizer, passados quase três anos, que a situação catastrófica do ponto de vista financeiro que muitos diziam que existiam à data do final*

de 2017/2018, de facto, veio-se a confirmar que felizmente para o município, não se verificava, conforme o Senhor Presidente um ano depois teve a oportunidade de dizer... quando referiu que a situação financeira da Câmara era invejável. Eu concordo. De facto, Oliveira de Azeméis tem necessidades de investimento muito fortes que têm sido adiadas, mas que também têm sido adiadas nos últimos três anos, estando a situação financeira de Oliveira de Azeméis estável já há bastante tempo. Nós temos vindo a alertar, nomeadamente quando é a prestação de contas, que não conseguimos de alguma forma compreender muito bem, tendo Oliveira de Azeméis necessidades de investimento em tantas áreas, os níveis de investimento nestes dois últimos anos tenham sido tão poucos. E apenas mais uma pequena nota Senhor Presidente: Eu não tenho dúvidas que a gestão de rigor do ponto de vista financeiro há de continuar a ser uma premissa e nós isso relevamos da parte do executivo. Mas em termos da gestão, também o que nos parece e os sinais estão aí, o Senhor Presidente disse que ia manter o rumo, acho que não vai. O nível de investimento para 2021 vai ser muito, muito superior àquele que foi nos últimos anos. E aí, eu acho que nós também andamos a perder tempo há mais de dois anos. Depois, apenas mais uma questão e aqui, é um pedido de esclarecimento também: Há sensivelmente um mês, na última reunião de Câmara e a propósito, quando discutíamos a Comissão de Proteção Civil, mais concretamente sobre a nomeação do coordenador operacional, o Senhor Presidente de forma muito clara disse naquele momento que estava em fase de audição às nossas corporações e que estava em cima da mesa e que tinham sido adiantados três nomes. Eu não tinha estado na reunião da Assembleia Municipal, não foi há um mês, foi há dois meses, mas depois tive o cuidado de ir ver. E nessa Assembleia Municipal em 26 de junho, também de forma muito clara o Senhor Presidente tinha afirmado que o nome já estava escolhido e que a pessoa estava só a terminar, ou a efetuar uma formação específica para o efeito e que mal a terminasse iria ser nomeado. Pois muito bem Senhor Presidente: Estamos a falar de duas informações prestadas por si completamente antagónicas sobre a mesma questão, ou seja, passamos de uma situação em junho em que o nome estava escolhido, para uma situação em julho em que haviam três nomes em equação. Portanto, aqui de uma forma transparente, eu gostava de saber qual das duas versões é a correta? Ou se efetivamente haverá uma terceira explicação que o Senhor Presidente nos possa dar? E o que é que aconteceu aqui, num espaço de um mês, para passarmos de uma situação em que tínhamos uma pessoa escolhida, para passarmos para a situação em que temos três nomes em equação.” =====

===== Seguidamente usou da palavra o Senhor Vereador Ricardo Tavares, que fez a seguinte intervenção: “Bom dia a todos antes de mais. Três situações Senhor Presidente: Uma relativamente à Casa dos Vimes: Tive conhecimento de que houve um procedimento de arrendamento para a venda de artigos religiosos. Não sei se vende artigos religiosos, não tive oportunidade de lá ir, mas vi e li que é basicamente um café que lá está instalado. Na altura, quando este procedimento foi lançado, verificamos que só houve uma candidatura. Questionamos as instalações e a capacidade das instalações na altura, mesmo para a venda de artigos religiosos

e por isso é que foram feitas obras de requalificação. Mas nunca pensamos, nem foi falada a possibilidade de lá ser instalado, de ser arrendado, para um café ou para bar, porque se assim fosse, certamente com o preço da renda que foi definido, certamente que não havia só um candidato. Haveriam muitos outros candidatos. Para além de que o uso que está a ser dado, o fim de todo o procedimento público que foi feito, não foi para aquele fim. Aquilo apesar das obras feitas, verifica-se que há uma série de falhas no edifício que impedem que possa ser usado para café. Se alguém quiser instalar um café em Oliveira de Azeméis e for pedir o licenciamento à Câmara Municipal, certamente que as regras e as exigências para o licenciamento desse uso, serão muito mais exigentes. Aquilo não tem instalações sanitárias por exemplo, para além de que não tem condições para ser usado como café. Numa altura como esta do COVID em que se exigem tantas regras para ocupação do espaço, principalmente com público, eu queria questionar quais as diligências que a Câmara Municipal... Se tem conhecimento disto? E quais as diligências que tem feito no sentido de salvaguardar esta situação e também proteger os Oliveirenses? Salvaguardar a questão legal e de igualdade. E também proteger os Oliveirenses do uso de um espaço que não tem condições para funcionar como café. Segunda questão: A questão da mobilidade. Temos vindo aqui a falar desta questão algumas vezes e não tem havido uma aposta deste executivo na construção de ciclovias - ao contrário de outros municípios do nosso país – ainda não houve um milímetro construído de ciclovias neste mandato. Para além disso, já falamos aqui que foram abertos vários procedimentos para aquisição de bicicletas não elétricas, mas eu li há pouco tempo que era intenção deste executivo adquirir bicicletas elétricas, metade das existentes – não sei se isto é verdade ou não -. Gostaria de saber já que há alguma folga relativamente ao investimento para 2021, o que é que se perspectiva fazer? Qual é a política de mobilidade deste executivo para o nosso concelho, designadamente a execução do Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável? Por último, e atendendo também à preocupação aqui manifestada pelo Senhor Presidente na requalificação do espaço público: Eu vi, ou tenho visto no último mês, no jardim frente à Fonte Joana que estão ali a decorrer obras, presumo eu que seja para requalificar aquele espaço verde em frente ao jardim, em frente à escola. Eu só queria alertar para o seguinte: Na altura quando foi colocado aquele monumento que lá está e que é do escultor João Antero, ele na altura exigiu que junto ao monumento fosse lá colocada uma ‘zorra’ e eu verifiquei que nas obras que estão a ser feitas, essa ‘zorra’ foi retirada. Eu gostava de alertar para esta situação, uma vez que é importante que quando se faz um arranjo urbanístico junto de um monumento com autor, falar com esse autor. Saber se houve essa preocupação? Se não houve, alertar para que seria melhor ter em conta essa situação.” =====

===== Para dar resposta às intervenções anteriores, pelo Senhor Presidente foi dito: “Vamos então dar respostas às questões que foram colocadas. Eu começaria pela intervenção da Dra. Carla Rodrigues, e naturalmente concordar em absoluto com aquilo que disse sobre o António Pinho e sobre a importância de honrarmos o seu legado extraordinário que foi aqui também muito bem exposto pela Dra. Carla, criando condições para que o NAC tivesse uma sede

digna, uma sede que pudesse albergar todas essas atividades que foram aqui elencadas. Pouco antes da sua morte, eu vinha trabalhando com ele essa possibilidade e nós acabamos por apresentar... Naturalmente que ele desejaria muito ter dado o seu contributo de maneira diferente, mas precisamente telefonou-me a dizer que não podia participar comigo numa reunião que estava agendada, apesar de já termos tido uma outra reunião, nem podia encabeçar a liderança do processo porque tinha feito alguns testes e estava preocupado também com a situação do COVID. A reunião acabou por não se realizar, mas mesmo não tendo recebido o seu contributo direto, recebemos o seu contributo indireto e o Dr. Clemente e o Joaquim Gregório ficaram a assumir tudo o que fosse necessário. A candidatura foi efetivamente apresentada apesar de termos um curtíssimo prazo de tempo. Conseguimos apresentar uma candidatura para a requalificação da sede do NAC. Uma candidatura com um valor muito perto dos 200.000,00€ (duzentos mil euros) e portanto, eu concordo em absoluto que seria uma excelente homenagem, todos nós trabalharmos para requalificarmos a sede do NAC. Uma velha aspiração. Há muitos anos que a sede, apesar de em executivos anteriores ter havido disponibilidade num, ou noutro momento, para afetar alguma verba para a sua requalificação integral, o que é um facto é que até ao momento não aconteceu e seria ótimo que nós tivéssemos essa possibilidade. Também seria interessante, mas isso são coisas para discutirmos depois com o NAC, que o centro de treinos pudesse ter o seu nome e muitas coisas bonitas podíamos fazer pelo António Pinho. Mas certamente que essas coisas bonitas aparecerão. Seria muito importante que perpetuássemos a sua memória através deste tipo de exemplos que eu acabei de citar. Em relação à situação do COVID, já dei a informação sobre os dados no nosso concelho. A nossa situação, a nossa postura, a nossa atitude em relação a este problema grave de saúde pública, foi sempre a mesma, uma atitude de grande responsabilidade e de grande serenidade sendo referencial de estabilidade para a população. Portanto, nunca vamos ser indutores de alarmismos desnecessários na população. Não quer dizer que com isso, não tenhamos que tomar todas as medidas que são necessárias, para proteger essa população. No caso da população estudantil, nós confiamos integralmente no trabalho que está a ser feito pelo Senhor Vereador da Educação em articulação com os diretores de Agrupamentos de Escolas. Como sabe, recebemos orientações claríssimas da DGEstE, orientações que a DGEstE naturalmente recebeu da Direção Geral de Saúde e essas orientações estão a ser cumpridas escrupulosamente pelos Agrupamentos. Há casos particulares, por exemplo, a Escola EBI de Loureiro que tem muitos alunos, conseguiu-se aprovar uma solução que não tem sido aprovada genericamente e que foi, ter alunos a frequentarem as aulas da parte da manhã e alunos a frequentar as aulas da parte da tarde. Como sabem, também o próprio Ministério já assegurou o fornecimento de máscaras para os alunos, todas as regras de etiqueta e higienização dos espaços estão a serem preparadas e cumpridas. O distanciamento na grande maioria das nossas escolas não é difícil de assegurar, felizmente, e também está a ser trabalhado. Também ao nível das assistentes operacionais – aqui podemos ter dificuldade – é evidente que esperamos não ter aqui um vazio de colaboradores que não estejam disponíveis para prestar os serviços, porque isso seria muito complicado para nós. O que estamos a fazer neste momento se bem se recordam,

temos uma bolsa de recrutamento de quarenta e cinco colaboradores que está a ser preparada. Vão ser também ao abrigo do IFP disponibilizados mais vinte assistentes operacionais e esperamos que este reforço permita colmatar algumas das dificuldades que temos. Estamos também a ultimar o plano para apresentar à 'Transdev' em relação aos transportes escolares. É muito importante assegurar os transportes escolares também em condições de segurança, porque não é suficiente termos todas as preocupações e estarmos a cumprir tudo no espaço escola, mas depois no exterior, nos transportes, estarmos a fazer as nossas crianças, os nossos jovens, correrem riscos. Portanto, aqui julgo que só nos falta um Agrupamento de Escolas responder. Estamos à espera da resposta desse Agrupamento de Escolas. Está tudo preparado para enviar à 'Transdev' o plano de transporte escolar. Em relação aos Trilhos do Comandante, agradeço os contributos que vai dar. E agradeço a todos os oliveirenses todos os contributos que nos façam chegar, porque são eles que nos permitirão melhorar a resposta. Embora nós saibamos que a resposta apesar de criada, enfim, terá certamente algumas lacunas que importa resolver e ficaremos muito satisfeitos se vierem contributos que permitam a sua resolução. Em relação a Macieira de Sarnes: É verdade que estas duas obras, Quinta da Miranda e da Capela Mortuária, são obras importantes para o executivo da Junta de Freguesia e para a população. A Quinta da Miranda tinha um orçamento inicial algo avultado. Na nossa opinião havia necessidade de o reformular. Foi efetivamente reformulado e o valor foi substancialmente reduzido. Neste momento temos um problema com as Infraestruturas de Portugal. A autorização para a intervenção na estrada nacional, na estrada regional, tem que ser atribuída de novo. Já se falou com os responsáveis da IP no sentido de desenvolvermos rapidamente este processo para que seja autorizada a intervenção e possamos executar esta obra. Portanto, eu julgo que logo que tenhamos essa autorização da IP estaremos em condições de avançar com esta aspiração da Junta de Freguesia de Macieira de Sarnes. Em relação à Capela Mortuária: Evidentemente que tem vindo aqui pedidos de apoio de outras Juntas de Freguesia, mas também não está em causa Senhora Vereadora, o apoio a esta Junta de Freguesia, porque foi desde a primeira hora disponibilizado esse apoio à Senhora Presidente, portanto, ela pode contar com ele. Os Macieirenses podem contar com ele. A questão prendesse efetivamente com uma coisa que é o seguinte: temos uma dificuldade enorme para dar resposta através dos serviços municipais à questão dos projetos. O que é um facto, é que algumas Juntas de Freguesia têm proativamente procurado resolver esse problema, contratualizando esses serviços com técnicos, como arquitetos, com equipas e dessa forma têm aliviado muito as coisas. Portanto, foi isso que aconteceu muito recentemente, julgo eu, Fajões que deve ter sido o último pedido que cá veio. Para lhe dizer que neste momento, se a Junta de Freguesia de Macieira de Sarnes conseguir que alguém lhe faça a estimativa orçamental, ou a conclusão do projeto de execução, pois naturalmente a obra avançará muito rapidamente. Os técnicos que temos na Câmara Municipal estão cheios de trabalho e muito deles envolvidos no processo de revisão do PDM, outros envolvidos num conjunto enorme de projetos que tivemos que desenvolver porque havia a pressão das candidaturas e continuamos com essa pressão. Portanto, a dificuldade tem sido basicamente uma dificuldade que se prende

com a indisponibilidade de recursos internos para assegurar aquilo que falta em termos do projeto de execução da Capela Mortuária de Macieira de Sarnes. Se a Senhora Presidente tiver possibilidade de concluir esse processo, a obra pode entrar muito rapidamente em execução. Em relação à intervenção do Sr. Vereador José Campos: Conforme lhe tinha dito, apresentamos uma situação financeira que não é uma situação financeira conforme disse, aliás maravilhosa. Porque eu percebo a necessidade de se dizer que afinal nós contraímos um empréstimo para um Plano de Saneamento Financeiro de 32.5 milhões de euros e uma dívida de 52 milhões de euros que não conseguimos pagar. Tivemos dificuldade em pagar e por isso, é que precisamos de um Plano de Saneamento Financeiro, por isso é que precisamos de transformar dívidas de curto prazo em cumprimento a fornecedores, em dívida média/longo prazo para que pudéssemos honrar os nossos compromissos. Eu percebo que seja muito importante de certa forma branquear a gestão que se teve, mas deixe que lhe diga o seguinte: em 2017 a dívida municipal era de mais de 18 milhões de euros, e conforme o Senhor disse - estou a citar - com necessidades de investimento em tantas áreas. Olhe, ouvir dizer isto é realmente uma novidade no discurso político. Porque até essa altura, não havia necessidades de investimento em nenhuma área, o concelho era um concelho de excelência. Era essa a palavra de ordem. É bom ouvir dizer que há necessidades de investimento em tantas áreas. E aí é que está a questão. O Senhor acertou na 'mouche'. Efetivamente a situação do município é uma situação... bem, se se disser que é uma situação de falência da Câmara Municipal, claro que não... não é disso que estamos a falar. Agora..." **Senhor Vereador José Campos:** "Recorde-se das suas palavras em 2018, textualmente era uma situação financeira invejável. Não fui eu que o disse." **Senhor Presidente:** "Recordo isso, e recordo-lhe também o esforço de gestão que se tem feito para que tenhamos essa situação financeira invejável." **Senhor Vereador José Campos:** "Não foi em 2020 que disse isso, foi em 2018." **Senhor Presidente:** "Em 2018 também, com um conjunto de medidas e um conjunto de investimentos importantíssimos que foram feitos e com uma estratégia que foi iniciada para que pudéssemos libertar recursos que eram importantes..." **Senhor Vereador José Campos:** "Ainda bem que o Senhor Presidente admite que a dívida era 18 milhões e não 20 milhões como sempre afirmou que seriam." **Senhor Presidente:** "Eu procuro manter o registo das minhas intervenções num plano de seriedade e, portanto, não vou aqui alimentar questiúnculas porque não é esse o papel deste executivo camarário. O papel deste executivo camarário, é resolver os problemas dos Oliveirenses. O que eu estou a dizer é que a situação dos 18.2 milhões de euros de dívida, é uma situação que resulta com enormes fragilidades para resolver no nosso concelho. Eu sinceramente não vou aqui repetir quais são essas fragilidades, mas repare que poder-lhe-ia dizer já uma que até acaba por coincidir um bocadinho com a intervenção do Dr. Ricardo Tavares e que é a questão das ciclovias. Não fizemos um milímetro de ciclovias. Mas repare: um executivo responsável não pode fazer milímetros de ciclovias, ou metros de ciclovias, ou quilómetros de ciclovias, ou afetar 1.300.000,00€ /1.400.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros / um milhão e quatrocentos mil euros) de PEDU's para ciclovias, com a nossa rede viária completamente degradada. Com as nossas zonas industriais com estradas e acessos de terceiro mundo. Com estradas municipais

fundamentais, estratégicas e estruturantes completamente degradadas. E portanto, o que eu lhe quis/quero dizer é enfim, eu só sublinhei a importância da conclusão do Plano de Saneamento Financeiro, não utilizei aqui mais nada para além disto, é um aspeto importante da história política do nosso concelho, foi só isso que eu quis sublinhar. Mas deixe-me dizer só para terminar, porque obviamente não é preciso dizer muito mais sobre isto porque nós não vamos alterar o nosso rumo. O facto de nós investirmos muito mais dinheiro em 2021, resulta fundamentalmente da criação de condições que permitem fazê-lo. Mas o rumo da boa gestão, do rigor, vai continuar a ser feito. Disso não tenha dúvidas rigorosamente nenhuma. Vamos procurar gastar o dinheiro de forma eficiente, de forma cuidada e responsável. É essa a mensagem que interessa aqui dar nota. E dizer-lhe que esses investimentos, naturalmente pecam sempre por tardios, mas resultam de uma coisa muito simples Senhor Vereador: não havia um único projeto na Câmara Municipal. Nem um. Não havia nenhum projeto, nem o do Caracas. Nenhum. Seja para as ciclovias, seja para o Caracas, seja para o Centro Coordenador, ou espaço multimodal de transportes, seja para o edifício do Fórum Municipal, seja para o que for. Portanto, essas coisas têm que ser feitas, essas coisas consomem centenas de milhares de euros de recursos financeiros que têm de ser disponibilizados, que têm que ser gerados para que seja possível serem executados. Felizmente como sabe, todos esses projetos estão executados, alguns deles acabamos por exemplo, de ter um concorrente vencedor para o projeto do Fórum Municipal. Portanto, todos esses projetos ou estão em fase de adjudicação, ou estão em fase de concurso e é isso que é absolutamente relevante para todos nós e para a população oliveirense. Em relação ao coordenador operacional municipal: Nós, conforme lhe disse, apresentamos três nomes para discussão, para análise pelas nossas corporações de bombeiros. Três nomes que correspondem às pessoas que nós entendemos que têm o conhecimento e a experiência para desempenhar essa função. Uma dessas pessoas, um desses nomes, é uma pessoa que não tem a formação que as outras pessoas têm e portanto, é uma pessoa que não tendo desempenhado funções como os outros possíveis candidatos desempenharam, naturalmente precisou tirar essa formação. A informação que foi dada, foi que essa pessoa dentro da Câmara Municipal estava escolhida, essa pessoa estava a concluir essa formação e reunia condições para ser coordenador operacional municipal. Portanto, nós temos em relação aos outros nomes alguns problemas que sabemos, são conhecidos, e portanto, foi por isso que também houve necessidade de criar uma resposta no sentido de termos esse lugar o mais rapidamente possível preenchido. Nós temos a informação sobre os nomes, estamos em condições de avançar com o coordenador operacional municipal. Acabamos de formalizar toda a tramitação que é necessária para que a Comissão Municipal de Proteção Civil seja formalmente constituída e aquilo que importa, é que nós começemos finalmente no nosso concelho a ter uma estratégia para a Proteção Civil Municipal. A estratégia para a Proteção Civil Municipal passa pela criação desta figura, passa pela criação de um espaço para albergar essa Comissão Municipal de Proteção Civil que como sabe também está a ser trabalhado e passa também conforme já tive aqui a oportunidade de dizer, por criar uma resposta no domínio não só na proteção e socorro, mas também no domínio da segurança. Daí ser muito importante que nós, a par desta estratégia de

reforço das competências e da estratégia da Proteção Civil Municipal tenhamos também aqui uma estratégia para a segurança através da criação da polícia municipal. Portanto, aquilo que espero e é isso que importa, é que tenhamos a oportunidade de rapidamente ser apresentado o coordenador operacional municipal e a partir daí este responsável, em articulação com a Comissão Municipal de Proteção Civil, comecem a criar condições para que tenhamos todas as ferramentas que são necessárias para termos uma Proteção Civil de qualidade no nosso concelho. Em relação à intervenção do Dr. Ricardo Tavares sobre a Casa dos Vimes: A Casa dos Vimes estava abandonada há mais de duas décadas. Naturalmente que se não reunirem condições sanitárias e de segurança, as autoridades competentes terão que agir. Portanto, aquelas instalações têm que cumprir a lei. O facto de não ter instalações sanitárias internas, tem instalações sanitárias..., aliás, acho que a Câmara Municipal já interveio, mas tem intenção de requalificar profundamente as que existem logo por baixo das instalações. Como sabe tivemos sempre esta figura de colocação de uma hasta para a resolução de exploração de espaços, seja na Praça da Cidade, seja no Parque Temático Molinológico, seja na Estalagem e foi o que aconteceu também na Casa dos Vimes. A primeira hasta ficou deserta, não houve nenhum pedido de esclarecimento em relação ao uso que podia ser dado ao espaço. A segunda hasta teve felizmente um candidato interessado. Eu não tenho essa perspectiva de que se fosse lá referido que era um bar ou um restaurante, aquilo não é bar nem é restaurante, tem um serviço de cafetaria, não tenho tanta certeza que apareceriam assim tantos candidatos, porque historicamente nós temos problemas em ter candidatos para as coisas. Seja para a Praça da Cidade, seja para a Estalagem, seja para o Café do Lago – embora o Café do Lago não seja um problema nosso -, mas temos tido historicamente problemas em termos interessados para gerir esses equipamentos. O que resulta, é que nós decidimos aqui na reunião de Câmara de 30 abril abrir o procedimento. Definimos esse procedimento não só para a venda de produtos religiosos, mas também para a venda de produtos religiosos, para produtos tradicionais que pelo que me é dado saber são lá vendidos e naturalmente que os produtos religiosos também serão vendidos, porque o inquilino tem todo o interesse em diversificar as respostas que tem no espaço no sentido de com essas respostas, conseguir mais receitas. Portanto, eu não tenho dúvidas que os produtos religiosos, aliás é uma lacuna reconhecida no Parque de La-Salette que é um parque em ambiente orientado para a religiosidade, é uma resposta fundamental. Aquilo que eu desejo é que efetivamente lá tenhamos a possibilidade de vender produtos religiosos. As condições que são necessárias para a venda de produtos religiosos eu não vou aqui discuti-las, eu não sei se é preciso uma vitrina, um espaço específico, não sei sequer que tipo de produtos religiosos é que vão ser comercializados... ”

Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Neste caso acho que são cervejas, cafés, coisas assim...”

Senhor Presidente: “Não, não são cervejas. São cervejas, como são tripas, como são gelados, como são crepes, como são um conjunto de produtos que o inquilino entende que são necessários vender para que o negócio tenha sustentabilidade. Para mim o que é importante, é que nós tenhamos a possibilidade de termos aquele espaço a ser dinamizado e também um espaço que contribua para atrair forasteiros, para atrair locais para o Parque La-Salette. Porque nós não

podemos dizer que o Parque de La-Salette é o ex-libris da nossa cidade e concelho e depois as pessoas não terem um conjunto de respostas bem estruturadas e atrativas que levem a que as pessoas se desloquem até lá. Portanto, eu fico muito satisfeito que o restaurante esteja já em funcionamento “O Ricoca”, fico muito satisfeito com isso porque é mais uma resposta importante. É evidente que eu não sou daqueles que ache que o mesmo tipo de respostas se prejudicam, pelo contrário, acho que se tivermos ali um conjunto de respostas que acabam por não ser coincidentes, mas são obviamente complementares, essas respostas podem ajudar-se mutuamente e podem ser elementos importantes de atração de pessoas para o parque. O que gostaria era que aquelas excursões e romarias que eram habituais no Parque de La-Salette voltassem ao parque e que essas pessoas pudessem ter locais onde pudessem comprar produtos regionais, produtos locais, produtos religiosos também, e naturalmente comprar uma água, beber um café, consumir um produto de restauração. É basicamente disto que se trata. Em termos de regras COVID: Eu tive oportunidade de me deslocar ao espaço durante as festas de La-Salette e as regras na minha opinião estavam a ser cumpridas. Tinham lá o líquido desinfetante, as pessoas eram obrigadas a entrar com máscara no espaço interior, havia espaçamento entre as mesas. Obviamente que os estabelecimentos do parque estão a cumprir as regras de distanciamento a que são obrigados se não incorrerem em coimas. Julgo que todas as regras estão a ser asseguradas e caso não estejam, naturalmente que os inquilinos serão notificados para cumprirem essas regras de segurança, porque naturalmente não queremos que estes espaços nem nenhuns outros espaços sejam responsáveis pelo aumento de número de infetados no nosso concelho. Em relação à questão da mobilidade: Bom, eu acho que para falarmos de estratégia de mobilidade, para falarmos de mobilidade urbana sustentável, isto dá pano para mangas, isto passa por muitas coisas, onde as ciclovias são apenas e só, um apêndice. Aliás existem muitas correntes doutrinárias que defendem planos de mobilidade urbana sustentáveis que não sejam suportados em ciclovias e que sejam suportados, conforme eu já tive oportunidade também de dizer, na apropriação do espaço cidade por parte dos munícipes. E na prática isto significa o quê? Significa desmobilizar o uso do transporte individual, promover o transporte coletivo, significa criar dificuldades ao automóvel e não facilitar a vida do automóvel, significa termos um verdadeiro ordenamento do nosso território, significa termos boas respostas ao nível dos planos de acessibilidade. Nós infelizmente, e essa é uma preocupação que deixo aqui e que é também ao fim e ao cabo o reconhecimento de algo que ainda está por resolver e que é importante que se resolva. É porque em Oliveira de Azeméis não temos um território que seja amigo das pessoas com dificuldades de mobilidade. E quando estou a falar de pessoas com dificuldade de mobilidade, não estou a falar de pessoas com algum nível de deficiência. Estou a falar de pessoas seniores que têm alguma dificuldade em movimentar-se... Quem andar atento na nossa cidade vê com frequência passadeiras que servem passeios onde os lancis não são sequer rampeados. Isto acontece e temos também casos onde os lancis são rampeados nas laterais e depois chegam ao separador central e não tem rampeamento, ou seja, quem atravessar chega ali e não consegue passar para o outro lado. E portanto, mais importante do que dizer aquilo que está a ser feito em termos de ciclovias ou de reconhecermos,

e eu reconheço aqui sem problema nenhum que ainda não foi feito nenhum investimento em termos da criação de ciclovias. É importante que tenhamos capacidade para definir aquilo que queremos para a mobilidade do nosso concelho, para a mobilidade e para as acessibilidades do nosso concelho, da nossa cidade e para o nosso futuro. Ou seja, que tipo de cidade é que nós temos, que tipo de ordenamento de território é que nós queremos, se queremos continuar a investir numa cidade e num concelho onde expressamos a construção ou, enfim, privilegiamos a cidade como parte mais fácil de infraestruturar e mais fácil também de suportar em termos de manutenção e também naturalmente com custos ambientais completamente diferentes. Se vamos privilegiar o andar a pé, se vamos privilegiar o uso da bicicleta. Se privilegiamos o uso da bicicleta, temos canais específicos para a bicicleta, ou se queremos, à semelhança de outras cidades que são exemplos mundiais de utilização de bicicleta, o uso generalizado da bicicleta em todo o espaço cidade. Enfim, temos aqui um conjunto vastíssimo de áreas que englobam o espaço multimodal de transportes, que englobam a resposta da ferrovia, que englobam os trilhos do Comandante e outros trilhos que venham a ser criados, englobam também os percursos pedonais que nós criamos em articulação com o ACES. Enfim, há aqui um conjunto de respostas para que um plano de mobilidade urbana sustentável seja eficaz. Portanto, reconheço que nesse domínio há ainda muito por fazer no nosso concelho. Temos um trabalho enorme pela frente que é um trabalho que obriga a redesenhar tudo aquilo que nós temos feito em termos de ordenamento, em termos de urbanismo, em termos até da forma como todos, enquanto cidadãos, nos movimentamos, nos deslocamos. E, portanto, Senhor Vereador, a resposta à sua pergunta é muito complicada, se me está a dizer se nós fizemos ciclovias, é fácil, eu digo-lhe que não. Se diz assim, há vontade fazer ciclovias de futuro – há, até porque como sabe, existem fundos comunitários. Aliás, neste momento existe um aviso disponível para ciclovias, mas que obrigatoriamente têm que ser intermunicipais e, portanto, tem que haver vontade de pelo menos dois municípios criarem uma resposta que sirva o território dos dois concelhos, mas na prática o que eu acho que é importante aqui deixar, é uma mensagem para os Oliveirenses, é que efetivamente em termos de mobilidade e acessibilidade, há um trabalho enorme que tem de ser feito e naturalmente que o concelho com a orografia que tem, é um concelho que obriga a um maior cuidado, a uma maior reflexão, uma maior ponderação sobre as respostas que temos para criar. Por isso é que as bicicletas podem ser um contributo importante, e são um contributo importante, sobretudo junto da população jovem. Por isso é que compramos bicicletas normais, as chamadas bicicletas não assistidas e estamos também a requalificar as bicicletas elétricas existentes, aquelas que são possíveis de recuperar, serão pouco mais do que uma dezena delas e estamos a equacionar também a possibilidade de adquirir mais bicicletas elétricas. O objetivo é termos respostas diversificadas dirigidas a diferentes públicos. É basicamente isso. E portanto, aquilo que nós também temos que fazer neste processo é termos a capacidade de não querermos fazer tudo à primeira e fazermos aquilo que devemos fazer que é experienciarmos as coisas e depois, enfim, fazermos uma avaliação da adesão das pessoas às respostas que foram criadas. Se a adesão for positiva, se for satisfatória, pois reforçamos o investimento. Se adesão não for aquela que nós esperamos, se nós percebermos que os

Oliveirenses não estão ainda disponíveis para adotar este modo de mobilidade suave, pois então teremos que ser muito mais cautelosos nos investimentos. Porque todos nós percebemos o que aconteceu com este investimento, que foi um investimento substancial, cerca de oitenta ou noventa mil euros, na compra de vinte bicicletas que praticamente não tiveram utilidade rigorosamente nenhuma. É um facto que também tivemos o percalço da empresa fornecedora ter falido e portanto, termos aí um problema sério porque, enfim, não existem as peças de substituição, não existe a assistência de manutenção que é necessária dar, mas o que é um facto, é que nós devemos ter muito cuidado com este tipo de investimentos, porque estes investimentos se não tiverem retorno são maus investimentos e nós vamos fazê-lo com toda a prudência como estamos a fazer agora com a compra destas bicicletas e que considero que foi um investimento completamente residual quando comparado com o investimento das bicicletas elétricas. Se calhar, com três ou quatro bicicletas elétricas compramos vinte ou trinta das outras. Portanto, percebermos aquilo que nós... mas deixe-me dizer-lhe que gostaria muito que tivéssemos possibilidade enquanto executivo camarário de refletirmos em conjunto sobre a mobilidade urbana sustentável da nossa cidade e do nosso concelho e podermos, enfim, refletir aqui sobre algumas propostas e algumas soluções que permitissem a criação dessas condições. Estamos todos de acordo que é muito importante que tenhamos menos trânsito, menos carros, menos viaturas no centro da cidade, nos espaços urbanos. Estamos todos de acordo que as cidades devem ser disponibilizadas às pessoas e devem ser usufruídas de forma intensa por parte da população. Em relação à questão que colocou sobre a requalificação, eu julgo que é o espaço da Fonte Joana, foi isso que referiu. Bom, o Arquiteto João Antero naturalmente que foi contactado antes de fazermos a intervenção e a sua resposta foi que não se opunha a que fizéssemos a intervenção de requalificação do espaço, mesmo que isso passasse por eliminar a 'zorra'... Acontece que nós não temos em Oliveira de Azeméis muitos espaços verdes que constituam centralidades interessantes, apontamentos estéticos que nós valorizemos. E nós temos ali um encruzilho muito interessante, frente a uma zona, que é uma zona importante, porque estamos a falar de uma zona escolar, de uma zona desportiva, e temos ali um apontamento verde mais expressivo. Julgo que fará algum sentido. Foi por isso que nós entendemos fazer aquela requalificação que não mereceu a oposição por parte do escultor/autor, que foi consultado precisamente porque é isso que se deve fazer. Foi consultado no sentido de procurarmos perceber se aquilo para ele constituía algum problema e o que me foi dado a conhecer, teve a anuência dele. Não se ia opor a que requalificássemos o espaço. Julgo que respondi..."

Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Se me permitir..."

Senhor Presidente: "Sim, claro..."

Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Eu fiquei surpreendido com a calma e o à vontade com o que o Senhor Presidente nos informou sobre o que pretendia da Casa dos Vimes, porque para si o que é importante é realmente a dinamização daquilo e servir de apoio a uma série de pessoas que passam ali, ou que vêm visitar o parque, mas para nós o que é também importante é a verdade e a seriedade. Quando este procedimento foi aqui aprovado por todos nós, foi claro e específico que era só para a venda de produtos tradicionais e religiosos. E o valor da renda, o valor residual da renda, teve em conta esta finalidade, não foi... nós alertamos para as

questões físicas do espaço. Para este fim aceitava-se, para as obras que iam ser realizadas aceitava-se, num espaço deteriorado, mas não para o uso que está a ser dado. E ainda mais quando o Senhor Presidente teve oportunidade de ir ao local durante o mês de agosto, durante as festas de La-Salette, e também visitar. Para mim é uma surpresa e lamento. Lamento que os procedimentos quando são propostos aqui para nossa aprovação tenham um fim e uma justificação e depois na realidade, e porque é importante para si. Até dá a entender Senhor Presidente, eu não quero crer, mas até dá a entender que esta situação já tinha sido discutida e falada com o interessado, que esta possibilidade já tinha sido acertada com o interessado quando ele se candidatou ao arrendamento para o fim que vinha aqui e para o qual foi aprovado. Depois dizer-lhe também que a Câmara Municipal, o executivo anterior quando se candidatou ao PEDU e quando propôs uma afetação de cerca de quatro milhões de euros, que eram estes quatro milhões de euros que o Senhor Presidente tinha quando chegou à Câmara, era uma das finalidades do próprio PEDU. O PEDU não foi negociado pela Câmara Municipal sem ter sido imposto pelo Governo e pela entidade gestora, e a verba e o montante da verba dos quatro milhões se pudesse ser para vias municipais era para vias municipais, mas não podia ser para vias municipais mas sim para ciclovias e para mobilidade. E quando o Senhor Presidente diz que há avisos para a construção de ciclovias intermunicipais, isso são avisos de agora, não resulta do PEDU. O PEDU tinha lá afetos quatro milhões para a construção de ciclovias e outras, e até requalificação de passeios e outros espaços com vista à mobilidade que não dependia destes avisos subsequentes que estão agora a ser lançados. Portanto, isto tinha que ser corrigido e falado porque o Senhor Presidente também deve ser sério nas afirmações que produz, e relativamente aos projetos do Caracas, o projeto de arquitetura do Caracas já estava aprovado quando o Senhor Presidente chegou à Câmara Municipal. Não estavam os projetos de especialidade, mas estava o projeto de arquitetura. E portanto, isto é uma insistência sua. E mais, nós tivemos o cuidado nestes grandes projetos de discuti-los com a população ao contrário dos projetos que nos surgem aqui e aprovações que nos surgem aqui sem nós conhecermos os projetos. E essa diferença de postura e transparência que o Senhor Presidente às vezes apregoa também não corresponde à realidade. Só gostava de esclarecer isso.” **Senhor Presidente:** “Bom, Senhor Vereador, o Senhor neste executivo, basicamente o registo que entende adotar é de lançar permanentemente suspeição sobre tudo. Não há nada que mexa, não há nada que bula que o senhor não lance uma suspeição qualquer.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Esta da Casa dos Vimes é legítima.” **Senhor Presidente:** “E depois... São todas legítimas, eu não coloquei em causa a legitimidade da sua intervenção, assim como não deve colocar em causa a legitimidade da minha resposta e por isso é que eu não aceito que Senhor diga que eu devo ser sério nas afirmações que produzo porque essa é precisamente a preocupação que eu tenho. E deixe-me que lhe diga que em termos de seriedade, enfim, há aqui um enorme capital ainda para preencher e portanto, nessa perspetiva estamos falados. Não tenho rigorosamente nada a dizer sobre seriedade...” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Na sua perspetiva, na sua perspetiva.” **Senhor Presidente:** “Sim é a minha perspetiva. Estou a falar sobre a minha perspetiva, não estou a falar sobre a sua porque as nossas

perspetivas são completamente divergentes, e são completamente divergentes em tudo. Na forma conceptual sobre a forma como se deve desenvolver e gerir a autarquia, sobre a forma como nós devemos estar na vida pública, a forma como nós entendemos o serviço público. Aqui há diferenças enormes e foram essas diferenças enormes, que foram analisadas e validadas no último ato eleitoral. Portanto, estamos esclarecidos em relação a essa legitimidade que o Senhor está permanentemente a pôr em causa... **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** *“Há três anos, sim...”* **Senhor Presidente:** *“Bom, há três anos... deixe-me que lhe diga o seguinte: o objeto do arrendamento do procedimento da hasta da Casa dos Vimes era para atividade de comércio, é isso que lá está. Foi isso que o Senhor aprovou, e diz produtos tradicionais e/ou religiosos, entre parênteses e portanto, refere também essa componente dos produtos tradicionais e/ou religiosos, Não há aqui nenhum vicio, não houve aqui nenhuma preocupação em limitar a concorrência das pessoas, conforme parece querer indiciar dizendo que estava já tudo acordado, etc., etc. Aquilo que se pretendeu foi dar uma resposta para o espaço, como se pretende em relação a todas as outras respostas. Temos pena que nuns casos tenhamos sucesso e que noutros casos tenhamos a humildade de reconhecer que temos insucesso, mas o nosso motivo é só um, é criar respostas para a população Oliveirense. Foi só esse o objetivo. E portanto, o Senhor já proferiu o procedimento, já proferiu as condições sanitárias, até já proferiu as condições de segurança ao nível do COVID. Nunca o vi colocar nenhuma questão em relação às condições de segurança noutros equipamentos, ou noutro equipamento que está no parque há muitos anos a laborar, mas em relação a esta caso concreto preocupa-o a situação do COVID. Bom, eu fui efetivamente ao local várias vezes, tive oportunidade de ver o sucesso que o local está a ter, felizmente. Portanto, está a ser uma resposta bastante utilizada pelas pessoas e isso é muito importante porque conforme eu lhe disse, nós temos a oportunidade de atrair pessoas e privilegiar o contacto dessas pessoas com o parque e ao mesmo ajudar quem está a explorar atividades económicas no parque introduzindo estes elementos de atração. E portanto, aqui nunca houve nenhuma dúvida, como não há em nenhum processo. Se houver alguma coisa que está mal, tem que ser corrigida. Se houver alguma dúvida que tenha que ser esclarecida, é evidente que será esclarecida, mas neste processo não foi, não se procurou... Bem, o Senhor diz que a renda é uma renda residual. Senhor Vereador, eu não vou discutir consigo o valor da renda, vou dizer que a renda foi determinada pela comissão interna de avaliação que acho que nos merece credibilidade, não é? E portanto, foi determinada com base no tipo de edifício e nas respostas que o edifício podia dar, independentemente de ser produtos religiosos ou produtos tradicionais ou cafeteria ou restauração. Eu sinceramente não acho que um valor de 190,00€ (cento e noventa euros) para 49/50 metros quadrados, seja um valor residual. Essa é a sua opinião, não é a minha opinião, nem é a opinião do mercado, percebe? Porque se a opinião do mercado fosse essa, teríamos tido muitos concorrentes mesmo que fosse só para produtos regionais e para produtos religiosos, mesmo que fosse só para isso e não era esse o âmbito, mas mesmo que fosse só esse, teríamos tido muitos concorrentes se a renda fosse assim um valor tão residual. Eu não acho que o valor da renda seja um valor residual. Todos nós percebemos a sazonalidade daquele espaço, a dificuldade que essa sazonalidade cria à*

sustentabilidade do negócio e portanto, nessa perspetiva, não estamos de acordo. Bom, em relação ao PEDU, eu não vou discutir aqui consigo o PEDU. Eu não vou discutir consigo que havia verbas contratualizadas efetivamente para prioridades de investimento e os municípios decidiram fazer dentro de cada uma dessas prioridades aquilo que lhes competia. Alguns meteram muito dinheiro de ciclovias, outros meteram menos dinheiro de ciclovias, fizeram...” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Não, isso é falso Senhor Presidente...” **Senhor Presidente:** “Pronto, ok. Senhor Vereador já sabemos que o Senhor...” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “O Senhor Presidente devia saber que isso é falso, porque havia uma percentagem de PEDU que era só para a mobilidade.” **Senhor Presidente:** “Senhor Vereador, o Senhor tem que ouvir as pessoas com atenção e com...” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Mas o Senhor Presidente tem que dizer a verdade e sabe que isso é falso.” **Senhor Presidente:** “O Senhor tem que ouvir as pessoas e tem que ... Repare, a facilidade e a leviandade com que o Senhor diz que as pessoas estão a dizer mentiras é preocupante. Eu acabei de lhe dizer que foram afetas verbas, contratualizadas verbas, para diferentes prioridades de investimento. Uma delas é nesta prioridade da mobilidade.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Exatamente.” **Senhor Presidente:** “Os tais quatro milhões de euros, mas dentro da prioridade da mobilidade cada município... foi isso que eu disse Senhor Vereador, o Senhor tem que ouvir com atenção; cada município entendeu fazer o que devia fazer. O município de Oliveira de Azeméis entendeu fazer 1,3 milhões de euros de ciclovias, mas houve municípios que entenderam fazer cinquenta mil euros de ciclovias, ou cem mil euros. Cada município entendeu fazer com o dinheiro das suas prioridades de investimento, fossem elas reabilitação urbana, fossem elas mobilidades, fossem elas PDCT, fossem elas o que fossem, aquilo que muito bem entenderam. Muito bem, pronto, por isso é que eu estou a dizer que efetivamente, houve esta perspetiva das ciclovias, uma perspetiva que aliás foi abandonada como sabe, houve uma reformulação muito profunda do PEDU e houve a possibilidade de reafetar substancialmente as verbas que estavam previstas para a mobilidade para outras áreas, nomeadamente para a reabilitação urbana, dadas as dificuldade dos municípios em concretizar a execução nestes domínios da mobilidade e dadas também as necessidades dos municípios em ter recursos muito mais substanciais para a reabilitação urbana municipal, do edificado público municipal. Portanto, a estratégia para a mobilidade urbana sustentável acabou depois por não ser plasmada nas opções que foram criadas em termos de PEDU, porque tivemos realmente uma afetação muito substancial de verbas para ciclovias, mas digamos que aquilo que era a mobilidade no concelho resumia-se exclusivamente a isso. Eu também não disse Senhor Vereador, e o Senhor disse que eu devo ser sério nas afirmações que produzo. Mais uma suspeição sobre, enfim, a seriedade daquilo que é dito. Eu não disse que estes avisos que eram avisos que existiam à data do PEDU. São avisos recentes que não têm nada a ver com o PEDU. Eu não disse que na altura em que foram negociados os PEDU’s que existiam estes avisos.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Eu também não disse isso Senhor Presidente.” **Senhor Presidente:** “Então não sei que tipo de esclarecimento pretende que eu queira dar, ou em que tipo de erro tenha induzido as pessoas.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Não. O que eu

estava a dizer era que o Senhor Presidente quando se falou neste tipo de avisos e que só dava para as ciclovias intermunicipais, eu disse que o dinheiro que estava afeto no PEDU não carecia dessa necessidade de ser para a criação de vias intermunicipais.” **Senhor Presidente:** “Não, o que eu disse foi que estão agora a decorrer avisos, um deles para a concessão de ciclovias intermunicipais e tem de haver pelo menos interesse de dois municípios para que seja possível a candidatura. É evidente que aparecerão outros no futuro. Não tenho dúvidas que aparecerão outros no futuro, seja para ciclovias, seja para a mobilidade urbana sustentável, seja para a adoção de medidas que permitam a redução das emissões de carbono. Não tenho dúvidas nenhuma que vão aparecer vários avisos porque naturalmente a estratégia 2030 passa muito pela descarbonização e teremos aqui oportunidade também de se calhar, a uma escala mais regional e menos municipal, termos estratégias concertadas. Porque objetivamente também o que falta aqui é termos esta visão territorial mais alargada para que tenhamos verdadeiras políticas de mobilidade que sirvam um território mais vasto. Não me interessa ter apenas e só uma estrutura de mobilidade que sirva o meu território e depois ela estar completamente estrangida pela realidade envolvente. Portanto, estas coisas têm que ser articuladas num processo mais vasto. Não vou aqui discutir esta questão de discutir com a população os projetos, está seguramente a falar no projeto do Caracas que foi apresentado. Senhor Vereador, eu fui claro quando disse aqui, volto a dizer: não tínhamos um único projeto de execução na Câmara Municipal e o projeto de execução engloba: o projeto de arquitetura e o projeto de especialidade. Volto a repetir, não tínhamos nenhum projeto de execução. Portanto, era isto que eu queria dizer. A única ressalva que nós tínhamos em termos de projetos de execução fora PEDU, PDCT, era o projeto de execução para a Escola de Fajões. Era o único projeto que nos tínhamos pronto e da Ferreira da Silva, eram os projetos das escolas. De resto, não tínhamos para espaço intermodal, seja para o que for, não tínhamos fórum municipal, não tínhamos nenhum projeto pronto... Caracas, se quiserem. Não tínhamos nenhum projeto de execução pronto e foi isso que foi necessário fazer. Aliás, por isso é que os projetos inclusive foram alterados e mesmo o projeto de arquitetura foi alterado, houve necessidades de o alterar, porque havia ali um conjunto de coisas, nomeadamente ao nível da profundidade do palco, etc., que eram completamente inviáveis e comprometiam o futuro do espaço. Portanto, era basicamente isto que eu...” **Senhor Vereador José Campos:** “Senhor Presidente, dá licença.” **Senhor Presidente:** “Sim, faz favor.” **Senhor Vereador José Campos:** “Senhor Presidente, relativamente à sua resposta à minha questão sobre o coordenador operacional da Comissão Municipal de Proteção Civil, o Senhor Presidente objetivamente não respondeu. Eu concordo com o Senhor Presidente quando diz que o importante é que a comissão esteja a funcionar e que seja nomeado o coordenador.” **Senhor Presidente:** “A comissão está a funcionar”. **Senhor Vereador José Campos:** “Exatamente, e eu concordo que isso é o mais importante, mas Senhor Presidente, de uma forma muito transparente: a 26 de junho, eu volto a repetir, a 26 de junho na Assembleia Municipal, o Senhor Presidente disse que a pessoa estava escolhida, que só estava a acabar uma formação e que mal ela estivesse concluída seria nomeada; A 23 de julho, quase um mês depois, afinal haviam três nomes em cima da mesa. Aquilo que eu

questionei, foi o que é que aconteceu, entretanto, para passarmos de uma pessoa que estaria escolhida para estarem três pessoas em equação. E depois outra questão que me surgiu agora da sua resposta, que me deixa um bocadinho atônito e para a qual também queria uma explicação sua. O Senhor Presidente disse, “como sabe”, virando-se para mim, que algumas das pessoas que estão em equação tinham problemas. Então se tinham problemas, para que é que foram escolhidas? Não consigo perceber Senhor Presidente, gostaria que respondesse de uma forma muito transparente e clara, até porque os nossos agentes de proteção civil merecem essa transparência, essa clareza e esse rigor, que conseguisse responder a estas duas questões concretas.” **Senhor Presidente:** “Não está em causa como sabe, enfim, aquilo que os nossos agentes de proteção civil merecem, não está em causa como sabe. O coordenador operacional municipal é da responsabilidade da Câmara Municipal, como sabe. E portanto, não é isso que está em causa, assim como não está em causa quando é, digamos, designado um comandante como aconteceu agora recentemente nos Bombeiros Voluntários de Fajões. Portanto, a Câmara Municipal não foi tida nem achada para a nomeação desse comandante. Como compreende é da exclusiva responsabilidade da instituição. Vamos lá ver se nós nos entendemos. A Câmara Municipal tinha e entendeu fazê-lo, selecionar um candidato, que é o seu candidato, alguém que pudesse, digamos, sair, surgir da Câmara Municipal e ser um nome possível para o coordenador operacional municipal.” **Senhor Vereador José Campos:** “Não foi isso que o Senhor Presidente disse na Assembleia Municipal. Disse que a pessoa estava escolhida e que ia ser nomeada...” **Senhor Presidente:** “O Senhor quer ouvir a minha explicação conforme ouvi a sua intervenção... se quiser ouvir... senão vai voltar outra vez a ficar com dúvidas. O que eu disse é que nós tínhamos uma pessoa, que era uma pessoa que estava escolhida, estava a tirar uma formação. Nós entendemos consultar as nossas duas corporações de bombeiros, em relação a esse nome e em relação a mais dois nomes que na nossa opinião reúnem a competência para o desempenho do cargo, independentemente, e eu não vou estar aqui naturalmente a referir aspetos que são públicos, não vou estar aqui a fazê-lo porque é desnecessário para a nossa conversa... Independentemente de nos três nomes que faziam parte do grupo dos potenciais candidatos e candidatos com competência e com perfil e com capacidade para o desempenho dessa função, enfim, pudessem ou não ser aceites pelas nossas corporações de bombeiros. Entendemos apresentar esses nomes porque se trata de uma questão de competência, uma questão de capacidade. Portanto, esses três nomes reúnem essa competência, essa capacidade, e por isso foram apresentados às nossas corporações de bombeiros. Ultrapassada essa questão estamos em condições de avançar para aquilo que realmente interessa que é, pela primeira vez, termos a possibilidade de ter no nosso concelho o responsável, a nomeação do responsável pela coordenação operacional municipal, que é isso que realmente me importa e portanto, também aqui não há nenhum caso de suspeição, não há rigorosamente nada. O nome tem que ser aprovado, o nome tem que ser validado e pode ser chumbado e portanto, se for chumbado, nós teremos...” **Senhor Vereador José Campos:** “Não é o nome que está em causa, o que está em causa é o Senhor Presidente ter dito em Assembleia Municipal que essa pessoa seria nomeada.” **Senhor**

Presidente: “Ouça...” **Senhor Vereador José Campos:** “É isso que está em causa e isto o Senhor Presidente não está a conseguir explicar.” **Senhor Presidente:** “Consigo explicar. O que está em causa é que existem um conjunto de informações que são públicas que naturalmente condicionam fortemente este processo. E portanto, entendemos mesmo assim ouvir as nossas corporações de bombeiros sobre as três possibilidades que nós equacionávamos como as possibilidades que reuniam a capacidade e competência para o desempenho dessas funções. Infelizmente para nós veio a manifestar-se mais tarde uma quarta possibilidade que também reunia essa competência e essa capacidade, mas enfim foi bastante mais tarde. Lamentamos isso... Mas, naturalmente era também uma pessoa com muito valor e muita capacidade e competência, mas esses três nomes foram validados pelas nossas duas corporações e é isso que importa neste momento.” =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: Modificação Orçamental n.º 17/2020; Informação interna I/84361/2020 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 03/07/2020 a 20/08/2020 =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 70 (reunião ordinária de 23 de julho de 2020), a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR (I/84391/2020) – APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Câmara Municipal na reunião de 6 de fevereiro de 2020, deliberou aprovar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior (I/13223/2020); - Que este Regulamento visa apoiar o prosseguimento dos estudos de estudantes economicamente carenciados que ingressem ou frequentem instituições de ensino superior; - Que se justifica fundamental estabelecer as regras e critérios da atribuição de bolsas de estudo para o Ensino Superior; - Que foi publicado edital em 11/02/2020, do início do procedimento e da possibilidade dos interessados, querendo, constituírem-se como tal e apresentar contributos/sugestões no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação; - Que decorrido o prazo, foram rececionados vários contributos para a elaboração de Projeto de Regulamento. No uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da C.R.P., art.º 99º, 101º, 135º do CPA, conjugado designadamente com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do art.º 25º e alínea k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, na redação atual, proponho: - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Projeto Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), para depois o submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, tal como dispõe o citado art.101º, para recolha de sugestões e sua publicação no Boletim Municipal Digital e site do Município.” Pela **Senhora Vereadora Carla Rodrigues**, foi feita a seguinte intervenção: “Em relação a este regulamento: Muito bem, nós aprovamos o início do procedimento e achamos que é de facto uma responsabilidade da Câmara Municipal auxiliar jovens com carência económica a aceder no ensino superior. Estamos de acordo com o princípio, estamos de acordo genericamente com este regulamento. Temos apenas algumas sugestões a fazer e pedidos de esclarecimento, porque realmente há aqui algumas alíneas que se calhar merecem outra ponderação. São poucas, mas relativamente às condições de admissão, artigo 3º alínea a), exige como condição de admissão a residência e que esteja recenseado no concelho de Oliveira de Azeméis. Eu presumo que seja o recenseamento eleitoral que é automático, mas nós sabemos que há jovens que se candidatam ao ensino superior com dezassete anos e que nessa altura não podem necessariamente estar com o recenseamento feito porque não têm ainda capacidade eleitoral. À partida com esta exigência são excluídos. Portanto, eu creio que o estar recenseado não acresce muito a esta condição de admissão, pelo contrário, excluiu jovens com menos de dezoito anos. Portanto, não acho justo, nem deve ser um requisito a ter em conta. Outra condição, outra dúvida que eu tenho: fala aqui da apresentação da candidatura, não diz por quem. Presumimos que seja pelo aluno - artigo 6º -, mas efetivamente o aluno, no caso que eu referi anteriormente, se tiver menos de dezoito anos, talvez devesse ser pelo seu encarregado de educação e devia estar aqui esclarecido. Depois também na alínea a) ...”

Senhor Presidente: “Está a falar do requerimento ser feito pelo encarregado de educação...”

Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Não diz aqui por quem. Deveria ser mais explícito, mais claro: com mais de dezoito anos pelo aluno, senão a Câmara tem que apresentar um requerimento feito por qualquer pessoa. Não é?”

Senhor Vereador Hélder Simões: “Não é o encarregado de educação que faz a candidatura à Universidade.”

Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Mas isto não tem nada a ver com a candidatura à Universidade. Isto é um regulamento que nós estamos a criar, ou fazemos aqui um paralelismo, com a candidatura à Universidade...”

Senhor Presidente: “Mas é um requerimento, não precisa de ser feito pelo encarregado de educação, ou por outra pessoa qualquer.”

Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Bem, entendemos que deveria ser mais claro esse aspeto. Bom....”

Senhor Presidente: “Imagine que o aluno tem os pais que são emigrantes e tem cá o avô que não é o encarregado de educação. Não pode fazer o requerimento?”

Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Então se os pais são emigrantes não podem ser encarregados de educação. Não podem ir às reuniões das escolas, não podem acompanhar os alunos...”

Senhor Presidente: “Mas o encarregado de educação pode ser um tio que vive no Algarve. Não há nada na lei...”

Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Não, o pressuposto de encarregado de educação é a pessoa que pode acompanhar...”

Senhor Presidente: “Mas precisamente por isso é que nós não nos queremos restringir à figura do

encarregado de educação.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Nós entendemos que esse era o pressuposto, mas pronto se assim entendem... não entendemos que devia ser assim. Depois, pede na alínea a) identificação do agregado familiar. Presumo que seja a identificação do cartão de cidadão, os documentos. Isto está na lista dos documentos... Eu acho que isto é também absolutamente desnecessário, a identificação de todos os elementos do agregado. Não acresce nada ao processo a Câmara ter acesso aos documentos de identificação. Estamos aqui a falar até de regras apertadas na informação e no controlo dos dados pessoais. Isso são responsabilidades que crescem à Câmara Municipal ter o acesso a todos os cartões de cidadão de todos os membros do agregado familiar, quando isso não é necessário para o processo em causa. O que é absolutamente necessário é saber como é que é composto o agregado familiar e depois inclusive vão ser juntas aqui as declarações de IRS e recibos de vencimento. Acho que a identificação de todos os elementos é absolutamente desnecessária e trazem encargos e responsabilidades para a Câmara que são desnecessários. Em relação a esta alínea, falta aqui uma coisa que eu considero importante que é o atestado de residência, porque se é obrigatório que o aluno resida, não há aqui nenhum documento – eu sei que se pode aferir depois através da declaração das finanças, etc. –, mas talvez o atestado de residência e da composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia esclarecesse e fosse mais útil do que a identificação completa dos membros do agregado familiar. Depois, só referir que aqui constam os rendimentos da família, não consta aqui que se pode e deve juntar documentos de despesas. Porque uma coisa são os rendimentos, outra coisa é se for uma família, por exemplo, que tenha uma renda para pagar, esse montante deve ser deduzido aos rendimentos do agregado familiar e pode influenciar o montante final per capita, para estar em discussão. Portanto, não consta aqui que se pode juntar documentos de despesas fixas do agregado (renda de casa, despesas com saúde, etc.) que deveriam ser tidas em conta na contabilização dos rendimentos per capita do agregado familiar, para se aceitar as candidaturas. No mais, muito bem, que haja aproveitamento escolar, todas as outras condições... Só uma pergunta: De acordo com os prazos que estão aqui estabelecidos, este regulamento vai entrar em vigor já este ano letivo? É que os prazos já estão um bocado apertados, a aprovação final disto... Segundo o regulamento o pagamento deve iniciar-se no início do ano letivo. Portanto, o ano letivo vai-se iniciar agora em setembro e ainda não decorreu o processo. Não se receberam candidaturas... Eu pergunto se isto vai ser para entrar em vigor neste ano letivo e como é que se vai operacionalizar este período, porque já não há tempo útil para se atribuir a primeira mensalidade já no mês de setembro. Como é que se vai operacionalizar isto? Depois só deixar aqui a ressalva: diz aqui que são no mínimo dez bolsas. Poderá o número ser aumentado por decisão do município. Esperemos que este ano sejam no mínimo dez, mas nos próximos anos o número de bolsas de estudo aumentem para a população que temos em Oliveira de Azeméis e para a população estudantil, acho que se justifica que se possa atribuir mais bolsas de estudo do que estas que aqui estão. Vamos votar a favor considerando que algumas destas observações poderiam e deveriam ser corrigidas.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Só um pequeno esclarecimento: Quando retirou o Politécnico, não significa que os alunos do Politécnico não

sejam apoiados?” **Senhor Vereadora Inês Lamego:** “Não, tem a ver com uma disposição legal, porque o ensino superior é um só.” Para dar resposta às intervenções anteriores, pelo Senhor Presidente foi dito: “Muito obrigada Dra. Carla. Em primeiro lugar registar a vossa disponibilidade para votar favoravelmente esta proposta e naturalmente esta é uma responsabilidade da Câmara Municipal – apoiar os nossos jovens no seu percurso académico, no seu percurso formativo. No passado apresentamos precisamente uma proposta para atribuição destas bolsas de estudo e elas foram reprovadas. Portanto, é bom vermos esse evoluir de posição e tenhamos finalmente a oportunidade de podermos apoiar os nossos alunos mais carenciados na sua carreira académica e no ensino superior. Em relação às observações que foram feitas: Tomei boa nota delas. Vou perguntar se fazem sentido. Pronto a questão do artigo 3º alínea a) “resida e esteja recenseado em Oliveira de Azeméis” é evidente que é uma redundância, mas não vejo nenhum inconveniente em ficar assim, só pode ser recenseado com dezoito anos, portanto...mas basta colocar “resida e/ou esteja recenseado no concelho de Oliveira de Azeméis”. O artigo 6º, como sabe estes regulamentos são regulamentos que bebem muito de outros já existentes. Esta informação consta da generalidade dos regulamentos, a identificação de todos os elementos do agregado familiar. Basicamente é ficar com a informação que o próprio requerimento disponibiliza, não se trata de documentos oficiais... é informação sobre nome, idade, etc. Será esse tipo de informação. Não percebo que tipos de encargos pode trazer para a Câmara se depois nós a seguir achamos que é importante ter a questão do atestado de residência e de composição do agregado a serem atestados pela Junta de Freguesia. Aí sim, estaremos a ter um encargo adicional e uma carga burocrática desnecessária porque temos várias formas de comprovar a residência do estudante no concelho de Oliveira de Azeméis. Não me parece que a questão do atestado de residência seja importante. No artigo 9º sobre as despesas adicionais, não percebi sinceramente o que é que quis dizer com isso, porque a fórmula inclui as despesas de saúde, as de habitação etc. Não percebi muito bem o que é que pretende ver ...” **Senhora Vereadora Inês Lamego:** “Eu creio que Carla se referia à entrega dos documentos, não é Carla?” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Eu acho que não há aqui a possibilidade de entrega dos documentos de despesas. Portanto, se depois disso é considerado, tem que haver aqui a possibilidade de entrega dos documentos de despesas.” **Senhora Vereadora Inês Lamego:** “Mas Carla, no artigo 6º, aquando da apresentação de candidatura, no número três, diz “podem os candidatos juntar ainda todas as informações adicionais consideradas necessárias à apresentação da situação real”. Podemos eventualmente ser mais específicos aqui.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Nomeadamente despesas, ou ... para ser mais claro.” **Senhora Vereadora Inês Lamego:** “Porque eles na fórmula de cálculo percebem que essas despesas entram para determinação do valor do rendimento per capita.” **Senhor Presidente:** “Certo. Mas nós quando fazemos o cálculo de rendimento mensal per capita, incluímos todas as despesas com saúde, com habitação, etc.. Portanto, tem que haver os documentos comprovativos.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Pronto, mas não está aqui. É só isso. Está a perceber Senhor Presidente? Estamos a fazer um regulamento, o regulamento diz todos os documentos. Repare, eu

não estou aqui a opor-me ao regulamento, só estou a tentar dar contributos para que as coisas sejam mais claras e transparentes.” **Senhor Presidente:** “Eu não disse que se estava a opor. Sempre agradecemos os contributos, eu só queria perceber...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Na apresentação da candidatura diz quais os documentos que obrigatoriamente têm que ser apresentados. Não consta em nenhuma alínea os comprovativos das despesas. No ponto três diz que podem advir outras informações adicionais, ou seja, na documentação já devia estar essa possibilidade.” **Senhor Presidente:** “No artigo 6º alínea f) tem que fazer prova das declarações todas: pensões de velhice, rendas, subsídio de desemprego, prestações da Segurança Social etc., tem aqui toda a informação.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “De rendimentos, não de despesas.” **Senhor Presidente:** “Mas as despesas têm que ser disponibilizadas para o cálculo da fórmula, até aos montantes fixados por lei.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “O que significa de acordo com o que está aqui, as pessoas podem dizer quais são as suas despesas sem apresentarem os documentos. É isso que está aqui.” **Senhor Presidente:** “Se a Câmara entender que tem que apresentar esses documentos, a Câmara tem a possibilidade de solicitar esses documentos.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Então porque não clarificar isso enquanto estamos a tempo?” **Senhora Vereadora Inês Lamego:** “Sim, acho que poderia no número três acrescentar “nomeadamente documentos comprovativos de despesa.” **Senhor Presidente:** “Também não vejo problema nenhum. O requerimento pode inclusive mencionar essa informação e dizer que tem que entregar todos os documentos de despesa que permitam a avaliação correta da sua situação, bem como a declaração de todos os rendimentos que permitam a avaliação correta do agregado. Então no artigo três fica “podem ainda os candidatos juntar as informações adicionais consideradas necessárias à apreciação da sua situação real, nomeadamente os documentos comprovativos de despesas”. Em relação ao número de bolsas e da sua entrada em vigor: Eu não vejo que seja muito fácil entrar em vigor neste ano letivo 2020/2021. Se for possível muito bem, entra em vigor, se não for possível entrará em vigor no ano letivo 2021/2022. As dez bolsas: Prende-se com o facto de termos que ter plafonamento mínimo para isto. Esse plafonamento mínimo são uma garantia de dez bolsas asseguradas pela Câmara Municipal. Poderão ser reforçadas nos anos seguintes e também poderão ser reforçadas através de bolsas que sejam atribuídas por outras instituições públicas, ou privadas. Portanto, este é apenas um número. Idealmente era nós não precisarmos de atribuir bolsas – era excelente – tendo que as atribuir, temos que estar disponíveis para fazer este percurso de evoluir o apoio que prestamos no sentido de dar as tais garantias e possibilidades aos nossos jovens de eles poderem continuar o seu percurso e frequentarem o ensino superior.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com as alterações sugeridas. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM A CASA MUSEU REGIONAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/83109/2020) – APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos livres e Promoção do desenvolvimento (alínea e), f) e m) do n.º2 do art.º 23º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro); - Que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra (art.º 33.º n.º 1, alínea o) e u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - O direito à educação e à cultura, cabendo ao Estado promover a democratização das mesmas contribuindo para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva (art.º 73.º n.º 1 e 2 da CRP); - Que a Casa - Museu Regional de Oliveira de Azeméis, tem como missão, estudar, documentar, conservar, inventariar e divulgar as coleções que constituem o seu acervo, assim assume um papel dinâmico na recolha e aquisição de objetos e outros materiais históricos, contribuindo para a preservação e conservação desse mesmo espólio garantindo a sua continuidade no futuro; -Que a Casa - Museu Regional de Oliveira de Azeméis, promove o fortalecimento das relações entre a instituição museológica e os diferentes elementos da comunidade local, estimulando simultaneamente a captação de novos públicos e uma intervenção ativa na vida cultural, científica e educacional do Concelho e da região; - Que a Casa - Museu Regional de Oliveira de Azeméis solicitou apoio para as atividades a desenvolver – E/39746/2020, em anexo; - Que as atividades da Casa - Museu Regional de Oliveira de Azeméis, assumem-se como de relevante interesse municipal, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para assegurar a divulgação da cultura e do património, quer através das exposições permanentes, quer através das exposições temporárias, nas suas várias dimensões à população; - Que a realização de projetos de carácter cultural, para além de cultivarem o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzem-se em benefícios para as populações, incluindo camadas mais jovens, e para a economia local; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação da trabalhadora Vera Luísa Ferreira como Gestora do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP). Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, Proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro a celebrar com a Casa – Museu Regional de Oliveira de Azeméis (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível número

1288/2020, conforme estabelece a Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho com as respetivas alterações; e que se remeta à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Pelo **Senhor Vereador Rui Lopes**, foi feita a seguinte intervenção: “Só queria fazer duas observações se me permite. Vamos votar favoravelmente como é natural e valorizar este apoio que a Câmara Municipal pretende atribuir à Casa Museu. No entanto, queria só lembrar que em reuniões em anos anteriores, e à semelhança de muitos outros regulamentos que têm vindo a ser elaborados, e muito bem, pela Câmara Municipal por todos os motivos, nesta área da cultura, na altura ficou o desafio... E o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora apesar da dificuldade, transmitiram-nos que iriam diligenciar esforços no sentido de à semelhança do desporto e muitas outras áreas, também se criar aqui um regulamento de atribuição dos apoios de forma a que esta transparência não seja só em algumas das áreas, mas na cultura também. No sentido da equidade. Nesse sentido. Portanto, perguntar se alguma coisa já tinha sido feita nesta área cultural que nos permita, o mais rápido possível, termos um regulamento de apoio à área cultural, às nossas associações e às atividades que se inserem nesta área.” Para dar resposta à intervenção anterior pelo **Senhor Presidente** foi dito: “Essa é uma necessidade conhecida, portanto, logo que tenhamos oportunidade...” **Senhora Vereadora Ana de Jesus**: “Já há muito trabalho feito nesse sentido.” **Senhor Presidente**: “Há muito trabalho feito, mas logo que tenhamos a possibilidade nós... Digamos que temos um esboço de um regulamento pronto/elaborado, mas logo que tenhamos oportunidade esse regulamento será disponibilizado e será discutido também com os diferentes agentes culturais para recebermos contributos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **PROTÓCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO MOLINOLÓGICO (I/83113/2020) – APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres, ambiente e promoção do desenvolvimento (art.º 2º, alínea e), f) k) e m) n.º2 do art.º 23º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09); - O direito à educação e à cultura, cabendo ao Estado promover a democratização das mesmas contribuindo para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva (art.º 73.º n.º 1 e 2 da CRP); - Que o Parque Temático Monológico, localizado na União de Freguesias de Ul, Travanca e Loureiro, é um ex-libris não só local mas também regional e nacional, sendo um “museu vivo”, constituído por onze moinhos de água, divididos por quatro núcleos museológicos, onde se pode contemplar a bucólica paisagem junto ao rio Ul, visitar as recuperadas estruturas de moagem de cereais, observar a confeção do pão de Ul, do canoco e regueifas típicas daquele lugar, e deliciar-se com estas iguarias, atividades económicas estas, determinantes para o

sustento da população, desde o século XVIII até hoje; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades de interesse municipal que salvaguardem e perpetuem a história e património cultural desde município e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade na sua execução; - Que a Associação do Parque Temático Molinológico - APTM solicitou apoio para os projetos/ atividades a desenvolver E/ 40206/2020 em anexo (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c)) e do artigo 5.º B número 1 do Código da Contratação Pública (DL n.º18/2008 de 29.01 alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31.08, tendo em conta o objeto do Protocolo; A designação da trabalhadora Sandra Santos, gestora do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP); Ao abrigo das citadas disposições e alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, Proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro a celebrar com o Parque Temático Molinológico (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível número 1287/2020, conforme estabelece a Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho com as respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/75791/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º. 75/2013 de 12 de Setembro artigo 33 alínea v) e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de agosto de 2020, em conformidade com a lista anexa (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível no valor total anual de 1 962,50 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RENOVAÇÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/76689/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao

abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro do Regulamento Municipal do Apoio ao Arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a renovação e reajustamento em conformidade com a lista anexa (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível no valor total anual de 4 430,00 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/75813/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º e a alínea e) do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio ao arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a cessação dos respetivos apoios em conformidade com as informações anexas (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO LONGO PRAZO – OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA APLICAÇÃO EM PROJETOS DE INVESTIMENTO (LINHA BEI PT 2020) – I/84429/2020 – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - nos termos do art.º 49º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e posteriores alterações, podem os municípios contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos termos da Lei; - de acordo com o n.º 5, do art.º 49º, do RFALEI, “O pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.”; - O ponto anterior se encontra atualmente prejudicado, por força do art.º 125 da Lei 2/2020, de 31 de março (LOE 2020), pois estabelece que na contração de empréstimos pelos municípios para financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através do empréstimo-quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI), é dispensada a consulta a três instituições autorizadas por lei a conceder crédito que se encontra prevista no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

ambas na sua redação atual. - De acordo com o n.º 13, do art.º 51 da Lei 73/2013, de 3 de setembro e posteriores alterações, os empréstimos contratualizados ao abrigo das linhas de financiamento disponibilizadas pelo BEI, podem ser utilizados para financiar despesas pagas ou por pagar, desde que as operações não se encontrem física e financeiramente concluídas à data da submissão do pedido de financiamento. - de acordo com o n.º 1, do art.º 51º, do RFALEI, os empréstimos de médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos; - conforme o n.º 7, do art.º 51, do RFALEI, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos, sendo que de acordo com a alínea c) do aludido artigo refere a possibilidade de limite de prazo de 30 anos em operações financiadas pelo Banco Europeu de Investimentos (BEI); - de acordo com os n.ºs 10 e 11, do art.º 51, do RFALEI, os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos, sendo que as amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, nos termos do n.º 4, do art.º 40, da aludida Lei; - nos termos da alínea a), do n.º 5, do art.º 52, do RFALEI, “Sem prejuízo do disposto no número seguinte, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado: a) O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia”, no entanto a norma atrás mencionada esta prejudicada por força do n.º 2 do art.º 2º da Lei 35/2020 de 13 de agosto a qual estatui: “Nos anos de 2020 e 2021, para efeitos do disposto da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, quando os empréstimos forem contratualizados ao abrigo de linhas de crédito contratadas entre o Estado Português e instituições financeiras multilaterais, é considerado o valor total do financiamento aprovado pela linha de crédito, ainda que superior ao valor elegível não participado por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.”; - o Município tem necessidade em promover a contratação de empréstimos de médio e longo prazos, para o financiamento da contrapartida nacional de investimentos municipais, para os projetos objeto de cofinanciamento comunitário, identificados em anexo I e enquadráveis para efeitos da Linha BEI PT2020; - na sequência da publicação do Despacho nº 6200/2018, de 26 de junho, veio a ser celebrado, entre o estado Português e o Banco Europeu de Investimento (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), no valor de EUR 750 M€, o qual se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento regional e o Fundo de Coesão (Fundos da Política de Coesão) no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, sendo que a assinatura da contratualização entre Portugal e o BEI da primeira parcela do EQ ocorreu a 1 de agosto de 2016, por um montante de EUR 250 M€; - o EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução dos FEEI, permitindo

o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis. A estruturação do mesmo assenta num processo simples e célere, que permite aproximar o momento da aprovação da componente dos FEEI do momento da disponibilização das verbas referentes à contrapartida nacional por via do EQ; - mediante a publicação do despacho n.º 6323-A/2018, de 28 de junho alterado pelo despacho n.º 9350/2019, de 19 outubro, vieram a ser fixadas as condições de acesso e de utilização dos empréstimos para financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos programas Operacionais do Portugal 2020, através do empréstimo quadro (EQ) contratado entre a república Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI), designada por Linha BEI PT 2020 – Autarquias; - O financiamento a conceder no âmbito do EQ reveste a forma de empréstimo, nas condições definidas na ficha técnica (junto se anexa, resumo da Linha BEI PT 2020, da AD&C) – documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas -, que faz aprovar parte integrante do referido despacho n.º 6200/2018, com operações aprovadas nos Programas Operacionais (PO) do Portugal 2020, cofinanciadas pelo FEDER e Fundo de Coesão; - Atualmente, de acordo com informação constante na presente data, no site (link: <https://www.adcoesao.pt/en/node/610>, impressão em anexo II) as taxas de juros previstas são taxa fixa prevista de 1,564% ou taxa de juro variável com o referencial Euribor 6 meses + 0,277%, sendo que para os casos em que a taxa resultante for negativa, a taxa de juro será fixada em zero para esse período; - Que o Município ponderou a escolha das opções entre a taxa fixa ou variável, atento no disposto do n.º 3 do art.º 7º do Regulamento BEI PT2020 – Autarquias, aprovado pelo Despacho 6323-A/2018, sendo que a opção da taxa variável se mostra mais adequada à data desta operação, pois: - Tendo em conta o referencial histórico da Euribor a 6M, que aponta para mínimos históricos; - A atual conjuntura económica nacional e internacional não aponta para que existam flutuações significativas que venham a determinar uma subida acentuada de tal indexante; - A taxa de juro fixa prevista na ficha técnica da AD&C de 1,564%, face à taxa de juro variável prevista com o referencial Euribor 6 meses + 0,277%, sem floor, encontrando-se tal indexante, persistentemente negativo (março 2020 = -0,400%; agosto 2020 = -0,417%; média da EURIBOR a 6 meses do mês de julho de 2020 = -0,346%), sendo que estes dados, considerando as atuais condições financeiras, ditam na presente data pela opção da taxa variável, caso contrário prevê-se que, o Município, suportaria, durante grande parte do período de amortização dos contratos de empréstimo, um serviço da dívida, significativamente mais elevado, conforme informação e simulações em anexo (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - O prazo do financiamento da Linha BEI - PT 2020 é de até 15 anos, tendo período de carência: 2 anos, a contar a partir da data da primeira utilização, período de reembolso de 13 anos e período total de 15 anos; - Que o Município cumpre o limite da dívida total previsto no art.º 52º da Lei 73/2013, de 3 setembro, verificando-se uma margem absoluta de 42.802.525,23€ e uma margem absoluta utilizável de 7.617.653,91€, em relação ao limite da dívida total, de acordo com o mapa demonstrativo em anexo VI (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), sem prejuízo que por força do n.º 2 do art.º 2º da Lei 35/2020 de 13 de agosto a

qual estatui: “Nos anos de 2020 e 2021, para efeitos do disposto da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, quando os empréstimos forem contratualizados ao abrigo de linhas de crédito contratadas entre o Estado Português e instituições financeiras multilaterais, é considerado o valor total do financiamento aprovado pela linha de crédito, ainda que superior ao valor elegível não participado por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.”; - Mais considerando a deliberação de Câmara Municipal - I/54861/2020, de 15/06/2020 foi autorizado a consulta à AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., nos termos e condições da Linha BEI PT2020 e normas já mencionadas da contratualização dos empréstimos mencionados no anexo I. (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Que estes empréstimos serão contratualizados ao abrigo das linhas de crédito entre o Estado Português e as instituições financeiras multilaterais, previsivelmente ainda durante o ano de 2020, são assim os mesmos considerados excecionados para efeitos do limite da dívida total do Município ao abrigo do n.º 2 do art.º 2º da Lei 35/2020, de 13 de agosto. - Mais deverá este empréstimo ser objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, nos termos do n.º 6 do art.º 49, da Lei 73/2013; - Os encargos resultantes do presente financiamento serão satisfeitos através das dotações próprias e específicas dos respetivos orçamentos Municipais para cada ano. Proponho: - Que se submeta a discussão e autorização da Assembleia Municipal os financiamentos subjacentes aos investimentos referidos quadro do anexo I, independentemente da sua inclusão no PPI, a constar e a identificar no respetivo(s) contrato(s) para efeitos, do n.º 2, do art.º 51, da RFALEI; n A aprovação da adjudicação e aceitação do empréstimo/financiamento à linha de crédito BEI – PT 2020 – Autarquias, em conformidade com os respetivos Regulamentos e Despachos da Linha, por esta linha apresentar as condições vantajosas, com spread atualmente de 0,277% aprovação nesta conformidade pela opção da taxa variável, tendo por base os itens e fundamentos acima indicados, pelo prazo de 15 anos com 2 de carência; Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de contratação e aprovação das condições da adesão/adjudicação da Linha BEI PT2020 - Autarquias nos termos e para efeitos da alínea f), do n.º 1, do art.º 25º e alínea ccc), n.º 1, do art.º 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, art.º 48º, n.ºs 1, 2, 5, 6, do art.º 49, n.ºs 1, 2, 7, 10, 11 e 13, do art.º 51º, n.ºs 1, 2 e alínea a) do n.º 5, do art.º 52º do RFALEI e conjugado com as disposições dos Despachos e Regulamentos da Linha de financiamento em apreço e ainda com o n.º 2 do art.º 2.º da Lei 35/2020 de 13 de agosto e art.º 125º da Lei 2/2020 de 31 de março (LOE 2020). Anexos: - Anexo I - Quadro apuramento financiamento; - Anexo II – Condições atuais das taxas da Linha BEI PT2020; - Anexo III - Resumo da Linha BEI PT2020 da AD&C; - Informação e simulação dos empréstimos; - Ofícios da AD&C relativas à aprovação dos financiamentos; - Anexo VI - Apuramento da capacidade de endividamento (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO À BANDA MUSICAL S. MARTINHO DE FAJÕES (I/80441/2020) - APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio do Património, Cultura e Tempos Livres, de acordo com alíneas e) e f) do número 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; - O direito à educação e à cultura, cabendo ao Estado promover a democratização das mesmas contribuindo para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva (art.º 73.º n.º 1 e 2 da CRP); -O Ofício da Banda Musical de São Martinho de Fajões (E/36838/2020), em que solicita apoio para aquisição de instrumento musical novo, saxofone barítono (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Que às bandas filarmónicas está associada uma escola de música e que estes espaços foram ao longo de décadas, e continuam a ser, a forma de ensinar música, de promover uma dimensão cultural dos jovens, valores de identidade culturais e sociais, bem como as raízes musicais do Concelho, servindo o objetivo de formar e preparar os seus alunos para o ingresso no grupo e desta forma engrandecerem as bandas a que pertencem, e o próprio Concelho; - Que compete à Câmara Municipal deliberar, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, de acordo com a alínea u), do número 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e posteriores alterações; Pelos fundamentos de interesse municipal, acima referenciados, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: - Um apoio financeiro à Banda Musical de São Martinho de Fajões, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para os identificados fins, ao abrigo da alínea u), do número 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e posteriores alterações. - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de setembro, após entrega da cópia do documento justificativo da despesa realizada, sendo que os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível n.º 1243/2020, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA AMTSM – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS TERRAS DE SANTA MARIA (I/81823/2020) – AUTORIZAÇÃO:** *Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura nº 102/2020: 2.726,76€ - Transferências Correntes de Maio de 2020; Fatura nº 103/2020: 66,83€ - Transferências de Capital de Maio de 2020; Fatura nº 114/2020: 1.683,98€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Maio de 2020; Fatura nº 115/2020: 210,55€ - Transferências de Capital relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Maio de 2020;*

Fatura nº 126/2020: 4.687,39€ - Transferências Correntes de Junho de 2020 (documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas); Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponíveis os nºs 1234 e 1262 de 2020, conforme determina a Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro e DL nº127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Não participou na votação o Senhor Presidente da Câmara por se considerar impedido. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ALTERAÇÃO DA FINALIDADE DOS PRÉDIOS ADQUIRIDOS EM MACINHATA DA SEIXA PARA CONSTRUÇÃO DO PIC – POLO DE INOVAÇÃO E CULTURA (I/81809/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Os Municípios podem, para instalação ou funcionamento de serviços públicos ou para a realização de outros fins de interesse público, adquirir o direito de propriedade ou outros direitos reais de gozo sobre imóveis, a título oneroso ou gratuito (artigos 32º a 41º; artigo 31º, nº1 do DL 280/2007, de 07 de agosto e posteriores alterações); - A administração de bens imóveis compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o princípio da boa administração (artigo 3º do DL 280/2007, de 07 de agosto e posteriores alterações); - Compete à Câmara Municipal, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município, ou colocados por lei, sob administração municipal (artigo 33º, nº1 alínea ee) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); - O procedimento de aquisição dos prédios fundamentou-se na necessidade de construir o PIC - Polo de Inovação e Cultura; - Atualmente, estando o imóvel já registado no domínio privado do município, pretende-se alterar o fim determinado inicialmente na aquisição, sendo portanto, uma medida de administração do património; - A administração do património, admitida nos termos do artigo 52º do DL 280/2007, terá de ser efetuada por via da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Pretende-se A alteração do fim inicialmente previsto, nos termos e para os efeitos do artigo 33º, nº 1 alínea ee) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, dos prédios adquiridos para a construção do PIC - Polo de Inovação e Cultura, para a construção de um Centro Cívico que inclui um parque de Lazer.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DENÚNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM HERDEIROS OLIVEIRA BASTOS LDA. – ESPAÇO DESIGNADO POR ‘CAFÉ ARCÁDIA’ (I/83473/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte

proposta: “Considerando que: I – Entre o Primeiro e o Segundo Outorgante foi celebrado, em 04.10.1989, um contrato de arrendamento de um espaço do prédio do Mercado Municipal de Oliveira de Azeméis, sito no Rés-do-Chão, sendo a ocupação do referido espaço, para fins não habitacionais, destinado ao “Café Arcádia”; II – O Primeiro Outorgante necessita de obter a desocupação imediata do locado, livre de pessoas e bens, para poder concretizar o projeto “Requalificação do Mercado Municipal e instalação de Estação Multimodal de Transportes”; III – O Primeiro Outorgante, para o efeito referido no Considerando anterior, pretende denunciar o contrato de arrendamento, nos termos do disposto nos artigos 1101º, alínea b) do Código Civil e do DL n.º 157/2006, de 08 de Agosto - REGIME JURÍDICO DAS OBRAS EM PRÉDIOS ARRENDADOS.”; IV - A denúncia do contrato de arrendamento nos termos do disposto no 1101º, alínea b) do Código Civil, e por força do disposto no 1103º, nº 6, alínea a) do Código Civil e artigo 6º, nº 1, alínea a) do DL n.º 157/2006, de 08 de agosto (NRAU), confere ao arrendatário o direito a uma indemnização, correspondente ao valor da renda determinado, nos termos legais, assim como, ao valor correspondente às benfeitorias realizadas no locado pelo arrendatário, por força do disposto no artigo 29.º n.º 2 e 3 do NRAU; Proponho: Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta do Acordo de Cessação do Contrato de Arrendamento do espaço denominado “Café Arcádia” (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Os encargos resultantes do Acordo de Cessação estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1291/2020, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ===

===== **CONTRATO DE COMODATO COM A APTM – ASSOCIAÇÃO DO PARQUE MOLINOLÓGICO (I/84393/2020) – RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; Proponho: A ratificação do Contrato de Comodato outorgado em 30 de julho do ano em curso, contrato de comodato de uma casa de moinho de três rodas, sito no lugar de Ponte de Castro, em Travanca, com a APTM – Associação do Parque Temático Molinológico. (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o contrato a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO DE COMODATO COM A FREGUESIA DE OSSELA (I/84399/2020) – RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; Proponho: A ratificação do Contrato de Comodato outorgado em 29 de julho do ano em curso, contrato de comodato de uma casa de Habitação, para o Centro Interpretativo Ferreira de Castro, sito no lugar de Salgueiros, em Ossela, com a Freguesia de Ossela. (documento esse que ficar arquivado em pasta

anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o contrato a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS – PC’s PORTÁTEIS (I/83701/2020) – APROVAÇÃO/ACEITAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Para efeitos do previsto na alínea j), nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, proponho que seja aceite a seguinte doação efetuada pela, Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI Fonte Joana - Oliveira de Azeméis. 7-Pc’s Portáteis Portátil HP EliteBook 8460P (recondicionado) Processador Intel Core i5, memória 4GB, Ssd, Ecrã 14.1”, gráfica Intel Shared, Wifi Windows 10Pro.” Pela **Senhora Vereadora Carla Rodrigues**, foi feita a seguinte intervenção: “Gostaria de agradecer à Associação de Pais, esta generosidade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **VENDA DO LOTE 14 DA AAE À EMPRESA “CHETO CORPORATION, SA” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA (I/79113/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A proposta de deliberação de aprovação de venda do lote 14 da AAE à empresa CHETO CORPORATION, SA., bem como de aprovação da respetiva minuta de contrato de promessa de compra e venda – I/59476/2019; - A comunicação enviada pela empresa – E-mail anexo - A informação interna – I/79107/2020 - O parecer jurídico – E-mail anexo (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas) Considerando, ainda que: - Nos termos do Regulamento de Gestão da AAE o prazo de 6 meses para a celebração da escritura pública poderá ser prorrogado por idênticos períodos, até um máximo de dois anos em circunstâncias justificáveis; - É um facto que o município não tem (dever) que autorizar a prorrogação mas pode-o fazer, podendo a pandemia e as suas consequências no tecido económico ser considerado circunstâncias justificáveis; - Uma vez que o regulamento estabelece que o valor da transmissão deverá ser integralmente liquidado até ao momento da celebração da escritura pública, não disciplinando momentos de pagamento, valores ou frações; Proponho: 1 – Autorização da prorrogação do prazo de celebração da escritura pública nos termos e condições propostos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **CLASSIFICAÇÃO DE CAMINHOS PÚBLICOS: - FREGUESIA DE CESAR (I/80443/2020); FREGUESIA DE CARREGOSA (I/80391/2020); E FREGUESIA DE FAJÕES (I/80457/2020) - APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foram apresentadas as seguintes propostas: **(I/80443/2020):** “Considerando que: Deu entrada nos

serviços da câmara um pedido da Junta de Freguesia de Cesar para classificação de um troço de uma estrada sita junto à Rua Heróis Leoneses (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); Tal arruamento é o acesso a um conjunto de casas ali existentes; Está dotada de várias infraestruturas, nomeadamente, é alcatroada, tem passeio, luz pública e rede pública de água e saneamento; A Junta de Freguesia já propôs como topónimo “Travessa Heróis Leoneses”; A comunidade nunca questionou o seu carácter público, pois viu toda a intervenção pública sem se opor e utiliza o arruamento para aceder a casas, para estacionar, tudo sem qualquer restrição de quem quer que seja; A classificação solicitada estende-se sobre o arruamento demarcado na planta a vermelho; Termos em que se considera estarem reunidas as condições para a classificação de tal arruamento como caminho público, pelo que se apresenta a presente proposta.” -----

(I/80391/2020): *“Considerando que: Foi apresentado pela Junta de Freguesia, numa reunião da Comissão de Toponímia, o topónimo “Travessa Carreiro de Baixo”, para um arruamento transversal à rua Carreiro de Baixo e assinada na planta anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas) a cor-de-rosa e amarelo; Verificado que tal arruamento não era público, foi solicitado à câmara municipal o início do procedimento para a sua classificação; Analisado o arruamento no local, verifica-se que o mesmo tem parte asfaltada e parte em calçada (parte cor de rosa) e parte sem qualquer definição, sem qualquer intervenção pública (parte amarela) O caminho serve de acesso a várias propriedades, algumas das quais, classificadas como área urbana; Os proprietários consideram que o caminho é público porque foi por eles cedido para o domínio público; A parte aceite como publica já teve intervenção no alcatroamento e calçetamento da mesma; O que não se verificou na área restante, pelo que se considerou que o mesmo não reúne as características para o classificar como público; A Junta de Freguesia já propôs como topónimo “Travessa do Carreiro de Baixo”; Já foi solicitada a requalificação da parte calçetada; Termos em que se considera estarem reunidas as condições para a classificação do caminho como caminho público (parte cor de rosa), pelo que se apresenta a presente proposta.” -----*

(I/80457/2020): *“Considerando que: Deu entrada nos serviços da câmara um pedido da Junta de Freguesia de Fajões, para a extensão da Rua Rio Antuã até ao limite da freguesia (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); Essa extensão recai sobre um caminho, que foi de servidão no passado, inicia-se no entroncamento da Rua Rio Antuã com a Travessa Ria Antuã; Parte dos proprietários de tal caminho foram contactados pela Junta de Freguesia no sentido de tal caminho ser de domínio público; Para todos eles o caminho existente já o era por considerarem que o mesmo era de utilização pública, podendo ser usado por toda a comunidade, contudo, concordaram em doar um pouco mais de terreno para garantir o seu alargamento (4,00m de largura); Tal alargamento já ocorreu; O caminho encontra-se em terra, contudo, já foi solicitado à câmara municipal a sua infraestruturização; Considerando que o atrás referido só se estende até ao limite da zona industrial, a classificação como publico só se pode estender a parte do solicitado pela Junta de Freguesia; Deu entrada de um pedido de licenciamento industrial para*

um terreno confrontante com o caminho em análise; Termos em que se considera que tal caminho é do domínio público e é usado por toda a comunidade, consideramos estarem reunidas as condições para a sua classificação como público, pelo que se apresenta a presente proposta.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar as propostas apresentadas remetendo-se à Assembleia Municipal. =====

===== ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DE ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS A APRESENTAR NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS (I/78907/2020) - APROVAÇÃO: *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. A necessidade de atualização dos valores de referência para cálculo de estimativas orçamentais a apresentar no âmbito dos processos de operações urbanísticas. 2. A sugestão apresentada pela AICCOPN, registada sob o E/37224/2020, em anexo a esta proposta (documento relacionado e arquivado em pasta anexa ao livro de atas); Proponho: 1. Que seja atualizado o valor de referência de custo por metro quadrado de construção com o uso de habitação unifamiliar e de habitação social, propondo-se os valores mais baixos do intervalo de valores sugeridos. 2. Que, proporcionalmente, sejam atualizados os valores de referência de custo por metro quadrado de construção com o uso de habitação coletiva, comércio e equipamento, propondo-se o valor mais elevado do intervalo de valores sugerido. 3. Que seja atualizado o valor de referência de custo por metro quadrado de construção com o uso de indústria e armazém, propondo-se o valor médio do intervalo de valores sugerido. 4. A manutenção dos valores para as restantes utilizações atualmente em vigor. 5. Que a atualização dos valores de referência seja de aplicação a partir de 01 de outubro de 2020. 5. Face ao proposto nos pontos anteriores, que sejam fixados e adotados os seguintes valores: Proposta para Reunião de Câmara I/78907/2020 De: Dra. Ana de Jesus, Vereadora Assunto: Proposta de atualização dos valores de referência para cálculo de estimativas orçamentais a apresentar no âmbito dos processos de operações urbanísticas Área Bruta de habitação unifamiliar 500€/m² Área bruta de habitação coletiva, comércio, serviços e equipamento 535€/m² Área bruta de indústria e armazém 215€/m² Área bruta de habitação social 365€/m² Área bruta de estacionamento 175€/m² Anexos e congéneres 175€/m².” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== FREGUESIAS =====

===== CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO COM A FREGUESIA DE FAJÕES (I/83763/2020) – APROVAÇÃO: *Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos nas alíneas c) e i), n.º 2, do artigo 7.º e nas alíneas d) e m), n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações;*

- Que as Autarquias Locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas; - Que as Juntas de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão nos casos e nos termos previstos na lei; - A competência atribuída à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos; - Que as freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações resultando daí ganhos de eficiência e de economia; - A vontade manifestada pela Junta de Freguesia de Fajões na doação dos projetos de arquitetura e execução da cantina, refeitório e funcionamento de CAF para a Escola EBI de Fajões; - Compete à Assembleia de Freguesia “Autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas, bem como pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições da freguesia”; - Compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; Pelos fundamentos da prossecução do interesse público acima referidos e ao abrigo das normas retrocitadas e ainda nos termos dos art.ºs. 2.º, 4.º, e alínea j), n.º 1, alínea j), n.º 2, do art.º 9º e o), n.º 1 do art.º 16º, conjugado com as alíneas j) e k), n.º 1 do art.º 25º e alínea j) do n.º 1 do art.º 33º, do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e bem assim pelos artigos 278º e 338º do CCP e art.º 200º do CPA; Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar com a Freguesia de Fajões (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), que tem como objeto a cooperação institucional, com vista à realização dos projetos de arquitetura e execução da cantina, refeitório e funcionamento de CAF – Componente de Apoio à Família para a Escola EBI de Fajões; - Se remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citados.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

==**NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA**==

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS DE EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO E DE LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS (I/74503/2020) – APROVAÇÃO/RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - Uniões e Juntas de Freguesia, Associações, entre outras entidades, promoveram ou vão promover as festividades e os eventos identificados em tabelas anexas ao presente documento (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), tendo sido solicitadas as isenções do pagamento das taxas pela emissão das licenças especiais de ruído e das autorizações de lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo das alíneas a)

e b), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - Os valores das taxas a isentar seriam os apresentados nas tabelas indicadas anteriormente, por entidade e atividade; - Ao isentar-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído identificada na tabela n.º 1, apresentada em documento anexo à presente proposta (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Ainda, e nos termos do n.º 3, do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e dadas as circunstâncias excecionais e, por motivo de urgência, não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições adequadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas pela emissão das Licenças Especiais de Ruído e das autorizações de lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos identificadas na tabela n.º 2, apresentada em documento anexo à presente proposta (documentos que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), devendo este ato ser submetido a ratificação. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e ratificar os despachos a que a mesma se refere. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA “REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARTIR DO R17 E PROLONGAMENTO DA REDE DO R24 (S. MARTINHO DA GÂNDARA, MADAIL, PARTE DE UL E TRAVANCA) – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 11 DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES (I/82193/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/81837/2020, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 11, relativo a trabalhos Adicionais de Suprimento de Erros e Omissões (documentos esses que ficam arquivados em pasta

anexa ao livro de atas), com o valor de 1.667,82 €, acrescido de IVA, da empreitada "Rede de Abastecimento de Água a partir do R17 e Prolongamento da Rede do R24 (São Martinho da Gândara, Madaíl, parte de Ul e Travanca) " - Processo nº 29/2017/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 853/2019." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARTIR DO R17 E PROLONGAMENTO DA REDE DO R24 (S. MARTINHO DA GÂNDARA, MADAIL, PARTE DE UL E TRAVANCA) – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 20 (I/82193/2020) –**

APROVAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/81839/2020, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 20, relativo a trabalhos contratuais (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), com o valor de 53.174,63 € acrescido de IVA, da empreitada "Rede de Abastecimento de Água a partir do R17 e Prolongamento da Rede do R24 (São Martinho da Gândara, Madaíl, parte de Ul e Travanca) " - Processo nº 29/2017/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 804/2018.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA DE “REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MERCADO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PARA LANÇAMENTO E AS DECISÕES DE CONTRATAR, DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E APROVAR O PROJETO E DELEGAR COMPETÊNCIAS NO JÚRI (I/78273/2020):**

“Considerando que: - Era urgente o lançamento e abertura deste procedimento, pela necessidade de intervir em arruamentos que encontram-se num avançado estado de degradação. - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente aprovou o despacho para lançamento da empreitada e o Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Luzes Cabral na qualidade e em exercício de Vice-presidente da Câmara Municipal e em substituição do Sr. Presidente aprovou, as Decisões de Contratar, de Autorização da Despesa, de Escolha do Procedimento, o Projeto e Delegou Competências no Júri, referido no respetivo documento para abertura do procedimento. Propõe-se: A ratificação do Despacho para Lançamento (I/76959/2020 de 27/07/2020) e as Decisões de Contratar, de Autorização da Despesa, de Escolha do Procedimento e Aprovar o Projeto e Delegar Competências no Júri (I/77597/2020 de 29/07/2020 (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), da Empreitada em assunto, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **EMPREGADA DE “ESTAÇÃO MULTIMODAL DE TRANSPORTES DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” – PROCESSO N.º 025/2020/DEC - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO TOMANDO AS DECISÕES DE CONTRATAR, DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, DE APROVAR AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E DELEGAR COMPETÊNCIAS NO JÚRI (I/82169/2020)**: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da empreitada “Estação Multimodal de Transportes de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 025/2020/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho, exarado no documento com a referência I/74095/2020, relativo à aprovação das Decisões de Contratar, de Autorização da Despesa, de Escolha do Procedimento, do Programa de Procedimento, I/73917/2020, do Caderno de Encargos, I/73929/2020, do Anúncio, I/73943/2020, da nomeação e delegação de competências no júri, da definição do preço base e do preço anormalmente baixo, e da não existência de lotes (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), atendendo ao facto de ser uma empreitada ao abrigo do Aviso de Concurso para Apresentação de candidaturas Norte06-2020-13 do Programa Operacional Regional Norte “NORTE 2020” na tipologia Mobilidade Urbana Sustentável.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **EMPREGADA “REABILITAÇÃO DA ESCOLA EBS DR. FERREIRA DA SILVA, CUCUJÃES – FASE 1” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 9 DE TRABALHOS CONTRATUAIS – PROCº Nº 028/2017/DEC (I/84549/2020) – APROVAÇÃO**: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/80651/2020, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 009, relativo a trabalhos contratuais (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), com o valor de 95 623,55 € acrescido de IVA, da Empreitada “Reabilitação da Escola EBS Dr. Ferreira da Silva, Cucujães – Fase 1”. Processo nº 028/2017/DEC. Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 865/2018.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS APRESENTADO PELO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE NOGUEIRA DO CRAVO (I/77639/2020) - APROVAÇÃO**: Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas. - Requerente:

Centro Social e Paroquial de Nogueira do Cravo - PI n.º 2365/2020 A requerente solicitou autorização de utilização para edifício destinado a Centro de Dia. Deferida a pretensão foram calculadas as taxas resultando um valor de 163,67 euros. A requerente veio solicitar isenção ao abrigo do art.º 6.º do RMUE (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Para cumprimento do art.º 7.º juntou os elementos necessários. Estabelece o art.º 6.º, n.º2 que a câmara pode dispensar do pagamento das taxas as entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais recreativas ou outros que na área de Município, prossigam fins de relevante interesse público. A requerente é uma IPSS que desenvolve uma atividade de grande interesse público na área ao domicílio, centro de dia. Termos em que o pedido apresentado pela requerente deve ser decidido na próxima reunião de câmara.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PEDIDOS DE CERTIDÃO DE COMPROPRIENDEADE APRESENTADOS POR: - ALFREDO DA COSTA FERREIRA (I/77735/2020); - FERNANDO MIGUEL RIBEIRO VELOSO FARIA (I/77361/2020); - TIAGO ALEXANDRE SILVA BASTOPS (I/76629/2020) - APROVAÇÃO:

Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foram apresentadas as seguintes propostas: (I/77735/2020): “À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de Certidão de Compropriedade. - Requerente: Alfredo da Costa Ferreira - PI n.º 3469/2020 Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na matriz pelo artigo 482 (rústico), da freguesia de Macieira de Sarnes (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Nos termos do n.º 1 do referido artigo, "a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a totalidade: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” -----

(I/77361/2020): “À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de Certidão de Compropriedade. - Requerente: Fernando Miguel Ribeiro Veloso Faria - PI n.º 3467/2020 Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na matriz pelo artigo 2521 (rústico), da freguesia de Ossela (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Nos termos do n.º 1 do referido artigo, "a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação

do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a totalidade: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alinação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” -----

(I/76629/2020): *“À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de Certidão de Compropriedade. - Requerente: Tiago Alexandre da Silva Bastos - PI n.º3396/2020 Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na matriz pelo artigo 2419 (rústico), da freguesia de Oliveira de Azeméis (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Nos termos do n.º 1 do referido artigo, "a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a totalidade: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alinação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar as propostas apresentadas. =====*

===== **OUTROS** =====

===== **COVID-19 - ACEITAÇÃO DE DONATIVOS/CEDÊNCIAS E ENTREGAS/APOIOS EM ESPÉCIE DE BENS/MATERIAIS A DIVERSAS ENTIDADES**
(I/75857/2020) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: *Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Atendendo à atual emergência de saúde pública de âmbito internacional, e à classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID -19, pela Organização Mundial de Saúde, como uma pandemia, importou adotar*

medidas e regimes excecionais de contingência e de resposta à epidemia SARS -CoV -2 e à doença COVID -19; - Que no dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14 -A/2020, de 18 de março, renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, tendo sido novamente renovado a declaração desse mesmo estado, pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril, com regulamentação da sua execução, pelo Decreto n.º 2-C/2020, de 17 abril; - Que no dia 30/04, através da resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, foi declarada a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, tendo a situação de calamidade sido prorrogada no: - dia 17/05, através da resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020; - dia 29/05, através da resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020; - dia 12/06, através da resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020; - Que no dia 26/06, através da resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, foi declarada a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, tendo sido prorrogada no: - dia 14/07, através da resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020; - Que também é da sua responsabilidade, de manifesto interesse público municipal, e prioridade deste Município apoiar as medidas de confinamento, de isolamento e todas as ações que visem prevenir o surto, e conter a pandemia; - As inúmeras necessidades urgentes e imperiosas detetadas no âmbito da pandemia, nomeadamente ao nível da necessidade de: aquisição de material de proteção individual e de apoio aos profissionais de saúde, tais como: ventiladores, Testes COVID e Equipamentos de Proteção Individual e apoio a diversas entes/entidades/organismos, associações públicas e/ou privadas, e Famílias, entre outros que se mostrarem necessários neste quadro de emergência de calamidade pública, para o combate e contenção da pandemia; - A grave situação que se vive, com a proliferação de casos de contágio por todo o país, e na comunidade Oliveirense, impõe a aplicação de medidas extraordinárias, de carácter urgente, emergente e de força maior, que garantam às entidades prestadoras de cuidados de saúde, aos agentes de proteção civil, às associações, o apoio à população de risco o acesso a todos os recursos que possam ajudar na mitigação do COVID 19, nomeadamente EPI's e outros equipamentos; - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º da presente lei (art.º 2.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); - Que a prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado (art.º 4.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); - Que estabelece o art.º 61.º do estatuto dos benefícios fiscais – EBF, que para efeitos fiscais, os donativos constituem entregas em dinheiro ou em espécie, concedidos, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, às entidades públicas ou privadas, cuja atividade consista predominantemente na realização de iniciativas nas áreas social, cultural, ambiental, desportiva ou educacional; - Que

para efeitos do estatuto do mecenato, apenas tem relevância fiscal os donativos em dinheiro ou em espécie concedidos sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial às entidades públicas ou privadas nele previstas, cuja atividade consista predominantemente na realização de iniciativas nas áreas social, cultural, ambiental, desportiva e educacional (art.º n.º 2 do diploma que aprova o Estatuto do Mecenato - EM); n Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da saúde e ação social, e proteção civil, art.º 23.º n.º 2 alínea g), h), e j), do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; - Compete à camara municipal: - Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário (art.º 33.º n.º 1 alínea j), do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); - Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (art.º 33.º n.º 1) alínea o), do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); - Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; (art.º 33.º n.º 1, alínea u), do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); - O despacho n.º I/36197/2020, data de 24/03/2020, ratificado em reunião de Câmara de 02/04/2020; - O despacho n.º I/39601/2020, de 07/04/2020, ratificado em reunião de Câmara de 16/04/2020; - O despacho n.º I/40979/2020, de 17/04/2020, ratificado em reunião de Câmara de 30/04/2020; - O despacho n.º I/41991/2020, de 20/04/2020, ratificado em reunião de Câmara de 30/04/2020; - O despacho n.º I/44223/2020, de 29/04/2020, ratificado em reunião de Câmara de 14/05/2020; - O despacho n.º I/45513/2020, de 05/05/2020, ratificado em reunião de Câmara de 14/05/2020; - O despacho n.º I/47945/2020, de 13/05/2020, ratificado em reunião de Câmara de 28/05/2020; - O despacho n.º I/50295/2020, de 21/05/2020, ratificado em reunião de Câmara de 18/05/2020; - O despacho n.º I/52587/2020, de 27/05/2020, ratificado em reunião de Câmara de 15/06/2020; - O despacho n.º I/55471/2020, de 05/06/2020, ratificado em reunião de Câmara de 15/06/2020; - O despacho n.º I/60195/2020, de 22/06/2020, ratificado em reunião de Câmara de 09/07/2020; - O despacho n.º I/65343/2020, de 02/07/2020, ratificado em reunião de Câmara de 09/07/2020. - O despacho n.º I/70757/2020, de 14/07/2020, ratificado em reunião de Câmara de 23/07/2020 Assim, Nos termos, fundamentos de interesse público municipal e normas retrocitados e no atual quadro de situação de calamidade, contingência e alerta declarada, não se mostra por isso possível reunir extraordinariamente e em tempo útil, o Órgão Executivo-CM, pelo que determino, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53- A/2020, e das alíneas j), o), r) e segundo segmento, parte final, da alínea u), do n.º 1, do art.º 33, e n.º 3, do art.º 35º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, na sua atual redação, conjugado com os Art's 3º a 10º do CPA, - Aprovar os apoios em espécie/entregas dos EPI's e outros artigos mencionados no anexo I ao presente despacho (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), às entidades igualmente mencionadas no referido anexo, no período compreendido entre o dia

11/07/2020 até ao dia 22/07/2020, os quais têm proveniência quer em donativos rececionados, mas também através de aquisições do MOA. Mais se submeta, este meu despacho, à próxima reunião da CM para ratificação, nos termos do art.º 35º, n.º 3, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação, e nos casos aplicáveis ao abrigo e para os efeitos dos Art.ºs 156º e 164º do CPA. Nos casos aplicáveis, quando as atribuições / donativos correspondam a fundos e despesas suportadas pelo MOA, deverá o ser enviado informação de tais atribuições/valores à DAIPSI e DCP para efeitos de reporte à DGAL.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **MEDIDAS DE EMERGÊNCIA SOCIAL E ECONÓMICA – COVID-19 – APOIO À ECONOMIA – ISENÇÃO DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (I/79823/2020) – APROVAÇÃO:**

APROVAÇÃO: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O disposto dos decretos do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, o qual veio a ser renovado pelo Decreto n.º 17 - A/2020, de 2 de abril e Decreto n.º 20-A/2020, de 17 de abril e Decreto da Presidência de Conselho de Ministros n.º 2-C/2020, da mesma data e posteriores alterações; - O artigo 16º e 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual; n O artigo 2º e 4º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; - A deliberação (I/44077/2020) tomada em reunião do Órgão Executivo de 30/04/2020, correspondente à isenção da tarifa de resíduos urbanos, sobre os meses de junho e julho, aos clientes não-domésticos, que demonstrarem ter reduzido o seu volume de faturação, durante o período de confinamento, decretado no âmbito das medidas de combate à pandemia de COVID, em resultado do encerramento da atividade económica, Proponho: A aplicação da isenção da tarifa de resíduos urbanos aos clientes identificados na tabela abaixo, por terem apresentado requerimento para apoio económico, devidamente instruído com os documentos que permitem comprovar a Sua elegibilidade, no âmbito desta medida de emergência social e económica:

EF	Cliente	NIF	NOME	Docs	Encerrament o	Redução Faturaçã o
Indáqua	7445236	217084540	Foto Cine – Diogo Reis	Declaração TOC	16/03/2020 a 13/05/2020	57%
Indáqua	7321129	501133569	Resende & Pinho, Lda.	Declaração TOC	01/03/2020 a 31/05/2020	63%
Indáqua	7390505	51432935	SEGMENTO 100FALHAS LDA.	Declaração TOC	01/03/2020 a 31/05/2020	46%
Indáqua	7427932	500889945	Soares & Marques Lda.	Declaração TOC	01/03/2020 a 31/05/2020	56%
Indáqua	7305026	180940416	Maria Pureza da Silva Martins Carvalho	Declaração TOC	01/03/2020 a 30/06/2020	59%

MOA/ Indáqua	30457 MOA 7362890 MOA	506131904	Armando Figueiredo Comércio Veículos Automóveis Unipessoal Lda.	Declaração TOC	01/03/2020 a 31/05/2020	47%
Indáqua	7349397	180248456	Joaquim Manuel Almeida Ramalho	Declaração TOC	01/03/2020 a 31/05/2020	86%
Indáqua	7429409	194166635	Ana Cristina Costa Tavares da Silva Pereira	Declaração TOC	01/03/2020 a 31/05/2020	64%
Indáqua	7306202	510181732	Maria Carolina Marques Costa, Unipessoal Lda.	Declaração TOC	01/03/2020 a 31/05/2020	59%
Indáqua	7312889	104080612	Maria Alice de Pinho Brandão	Declaração TOC	18/03/2020 a 18/05/2020	100%
Indáqua	7376688	22872794	Márcia Marisa Costa Oliveira Ferreira	Declaração TOC	18/03/2020 a 30/04/2020	48%
Indáqua	7421186	507951735	MarAzeméis Lda.	Declaração TOC	01/03/2020 a 31/05/2020	62%
Indáqua	7310611	172746388	Mário José Silva Graça	Declaração TOC	18/03/2020 a 30/04/2020	66%

Desta deliberação deve dar-se conhecimento à Assembleia Municipal em 48 horas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

==== REUNIÃO PÚBLICA MENSAL - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ====

===== Aberto o período de intervenção ao público, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao munícipe Sr. Eng.º Paulo Alegria, residente em Oliveira de Azeméis que fez a seguinte intervenção: “Muito bom dia a todos, Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Vou aqui falar em dois assuntos. Quando se fala no tema Indaqua e, depois daquele pandemónio que andou no Facebook ... Nós sabemos que o contrato com a Indaqua foi extremamente prejudicial para os Oliveirenses, mas há coisas que se sentem e eu vou contar uma coisa que se passa, ou que se passou: Já cortei a água, já cortei a luz de casa dos meus pais e acho que esta situação é igual à de muitas centenas de Oliveirenses. Acho na realidade injusto e isto começa a ser complicado para muitas famílias do concelho, tal como é para mim ter uma casa, como a casa dos meus pais, uma casa de 1914 que já tem 106 anos, praticamente património Oliveirense e que, não tendo água, ou seja, o consumo é de zero metros cúbicos, não tendo saneamento ligado, que está devoluta, por isso não produz lixo, me apresentem de dois em dois meses uma fatura de 34,09€ (trinta e quatro euros e nove cêntimos). Quase que pago mais por um serviço que não tenho do que IMI ao final do ano. Sei perfeitamente que o Senhor Presidente da Câmara tem tentado resolver a situação com a Indaqua o que é difícil, porque o contrato existe. Certamente não pode

ser revertido e a Câmara se calhar também não tem condições monetárias para os poder mandar embora. Pelo menos perante estes pequenos casos, eu pedia a consideração da Câmara Municipal que os tentasse resolver. Somos umas boas centenas de Oliveirenses, não estou a puxar a brasa à minha sardinha. Outra questão Senhor Presidente: Como é do conhecimento geral, nós vendemos a propriedade que era chamada a quinta do Dr. Eugénio Alegria depois de cerca de 22 anos de diferendo que tivemos com a Câmara Municipal. Conseguimos resolver a situação. Naquele período e apesar do diferendo que nós tínhamos com a Câmara continuamos sempre a ter a propriedade mais ou menos digna de se ver, no centro da cidade. Ou seja, tivemos pessoas que lá iam cultivar milho, batatas, iam limpando aquilo. Estava mais ou menos agradável aos olhos de todos. Desde que vendemos a propriedade, ela está numa situação extremamente perigosa para a cidade de Oliveira de Azeméis. Se houver uma pessoa que atire um fósforo para aquela quinta, haverá um fogo terrível no centro da cidade. Aquilo tem ervas daninhas com dois, três metros de altura que se encontram já secas. Eu, antes de vir aqui falar Senhor Presidente, contactei a empresa que nos comprou a propriedade. Contactei-os mais ou menos em abril/maio e eles garantiram-me que vinham limpar a propriedade. Aquela situação é perigosa para todas as casas na sua envolvente. Inclusive, para a minha própria casa. Disseram que vinham, não vieram. Eu dirigi-me aos serviços do ambiente da Câmara Municipal para expor a situação e a Eng.ª Cláudia pediu-me para eu mandar um e-mail para a Câmara Municipal. Eu mandei o e-mail, salvo erro no dia 30 de junho. Nessa altura apareceram-me dois indivíduos de mando da empresa que vinham limpar a quinta. Pediram-me a chave, eu entreguei a chave, eles foram para lá e andaram meia tarde, fizeram dois caminhos de limpeza e deixaram aquilo precisamente na mesma. Aquilo está perigoso e custa-me, pois quer queiramos quer não, temos laços, e ver aquilo naquele estado... É deplorável. Muito obrigado.” =====

===== Seguidamente o Senhor Presidente respondeu dizendo: “Muito obrigado Sr. Eng.º. Bom em relação à fatura da Indaqua, nós estamos disponíveis para ver esse caso, como estamos disponíveis para ver todos os casos de todos os munícipes que nos queiram apresentar a sua situação. Naturalmente, desde que essa situação esteja incorreta ou cause alguma dúvida. Portanto, se o senhor nos quiser facultar esses dados, nós depois tentaremos olhar para ele. Em relação à limpeza do terreno: Bom, o novo proprietário tem as obrigações que o senhor tinha. Essas obrigações persistem e aquilo que nós vamos procurar fazer é perceber se há intenção de fazer essa limpeza agora. Se não há, notificá-lo para o fazer. Eu sei que neste momento eles têm aqui um processo em fase de apreciação e porventura poderá ser a situação de licenciamento urbanístico que eles estão a promover que os tenha levado a que não tenham feito a limpeza. Mas de qualquer maneira, vamos procurar notificá-los para que procedam à limpeza e crie as condições de segurança que são necessárias às habitações envolventes. Sobre isso não há dúvida nenhuma. Não havendo mais nenhuma intervenção do público, agradeço a intervenção do Sr. Eng.º Paulo Alegria, agradeço a intervenção e participação de todos os meus colegas e mais uma vez desejar-vos boas férias, se for o caso, e bom fim-de-semana.” =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3, e para efeitos do disposto no nº4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12 horas e 05 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, _____, na qualidade de secretária a redigi. =====